

Ô



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400 comprasjag@gmail.com

Tela interativa

Protocolo 4969-2021

PREGÃO ELETRONICO 76-2021

Processo DCL 118-2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

02107/2021 14:00 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4969 - 2021



DADOS CADAS	STRAIS:			Página 1 de 1
REQUERENTE	SECR. MUN. DE EDUCACA	AO, CULTURA E DE ESPOR	RTES E LAZER	ragilla i de
ENDEREÇO:	CONVERSAO DO SISTEM		, JAGUARIAIVA	
TELEFONE:		CELULAR:		
EMAIL:				
CNPJ:	/ -	INSC. ESTADUAL:		
DADOS DO PRO	OCESSO:			
SOLICITAÇÃO:	LICITAÇÃO			
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL			
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS			

OFICIO Nº 579/2021 DAE/SMECEL - SOLICITA AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA

DESTINO:

ENTRADA:

SÚMULA:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AMANDA LOPES YAROS

MULTITOUCHSCREEN.

JAGUARIAIVA, 02/06/2021 09:44:00

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Oficio nº 579/2021 - DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 01 de junho de 2021

Ilma Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de tela Interativa

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de tela interativa multitouchscreen, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

ROSANE SCATOLIN MACHAdo
DIRETORA ADMINISTRATIVO GESTRUTURAL
Decreto 057/2021 de 1/2/01/2021
Sec Mun de Educação Cyltyra Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello Cretária mun. de educação, cultura, esporte e laze

SECRETÀRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Decreto n°023/2021 de 12/01/2021 Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA. ESPORTE E LAZER Decreto 023/2021 de 12/01/2021

TERMO DE REFERÊNCIA



).

DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou hibrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ (

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
			TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS
1	80	Und	Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática,

004

acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de método da tela através de acesso ao uso reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir compativel sistema de inicialização com operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio:
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24:
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

- Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5
 ou superior (para referência, deverá obter mínimo
 de 6.000 pontos no site
 https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
- Rede wireless integrada (n\u00e3o devem ser aceitos



adaptadores wireless USB externos).

- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF,

JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo. um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos: deverá permitir a transmissão multiusuário. possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo. os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com

			acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no
			mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de
	·		acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos
	A		para fixação do monitor de 75 polegadas.
(onf		
			CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E
			DOCUMENTOS
			Câmera interativa para digitalização de imagens composta
			de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm,
			01 haste flexível com aproximadamente 50cm de
2	80	Und	comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com
		0.000	distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de
			luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960
			- SXGA; Conectividade com a unidade de processamento
			através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação
			elétrica complementar
			DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
			COMPLEMENTARES
			GARANTIA
			O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer
			garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os
			itens do conjunto especificado.
			OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar
3			apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente
			todas as características informadas no termo de referência.
			Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes
			laudos de comprovação de qualidade:
			Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que
			comprove a qualidade da colagem do laminado
			melamínico de alta pressão ao tampo de ABS,

emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 — Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 -Determinação do grau de empolamento superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3:

0100

2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corposde-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- emitido ao de ensaio. Relatório fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que

contém partes metálicas.

Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor. de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos espessura mínima de 30 a micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos

027

equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da instalação locais de garantia técnica nos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

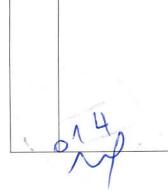
As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
- 2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- 3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
- 4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos



professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

V. DA AMOSTRA

será necessário amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado — Diretora Administrativa Estrutural



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

- [3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:
 - Lei nº 8.666/1993;
 - Lei nº 10.520/2002;
 - Decreto n° 5.450/2005
 - Decreto nº 10.024/2019
 - Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
 - Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

I.

Item	Quant	Unid	Especificação
Item	Qualit	Office	Especificação



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS

016

Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de da tela através de método uso acesso ao reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa

), para utilização como método de segurança e prevenção

80

1

Und



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br





contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compativel com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45:
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio:
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24:
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

 Processador padrão INTEL, no mínimo de família 15 ou superior (para referência, deverá obter mínimo



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4 Unidade de armazenamento padrão SSD de mínimo, 200GB; Rede wireless integrada (não devem ser acei adaptadores wireless USB externos). Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais por USB 2.0. Pelo menos uma porta HDMI; Pelo menos uma porta Display Port.	WANTA TO	e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br
compatível com plug de 3,5mm; Sistema operacional Windows 10 Pro incluinstalado e licenciado ou versão superior; O PC slot-in deverá fornecer conexão com a fun quadro branco inteligente e suas funcionalidades; Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interat uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com âng mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação no mínimo, 120min. O equipamento deverá pos software de interação de conteúdo, com no mínimo seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrit sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhame online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edide textos e imagens, inserção de vídeos e conteúd multimídias (textos, imagens e áudios), galeria	o Rep.	 https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. Pelo menos uma porta HDMI; Pelo menos uma porta Display Port. No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; Sistema operacional Windows 10 Pro incluso,



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



019

no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir а transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo. os acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

	02	8	3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.
			CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E
2	80	Und	DOCUMENTOS Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar
3			DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES GARANTIA O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade:

27

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);
- Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 -Determinação do grau de empolamento superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



- emitido ao Relatório de ensaio. fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corposde-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. no respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO,



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br





no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor. de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante:
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguarlalva.pr.gov.br

modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.

c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do

ont

- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia especificações dos acordo as integral de com equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.
- e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguarlaiva.pr.gov.br





produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e adequadas, condições bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos:
- A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- 3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

executada imediatamente após a entrega dos bens;

Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo:
 Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de instalação física: usuário: procedimentos para a procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;



- 3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
- 3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;
- 3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam na produção de conteúdos acadêmicos e de apartos tecnologicos.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br SECTED NUMCIPAL DE EDUCAÇÃO. COTURA. Esporte o Lazer

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de salas de aulas das escolas e cemeis municipais.
- 4.2. Justifica-se a solicitação, para instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia e demais aparatos que ampliem as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- I Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;Pag. 12 de 17

- II contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos
 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;
- III pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contração, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinaura do termo contratual ou equivalente.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
 - I. Permitir a transmissão de aulas de forma sincrônica e assincroônica
 - II. Usar a tecnologia a favor da aprendizagem, despertando o interesse e criatividade
 - III. Melhorar os recursos digitais para adquirir hábitos mais eficientes
 - V. Aproximar a sala de aula e a relação professor x aluno em períodos de afastamento e distanciamento social
 - Instrumentalizar as instituições de ensino com aparatos que são utilizados em sala de aula para melhoria da educação

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

	FASE DE ANÁLISE		
	to de Contratação		
() Gestão do Co			
	Risco 1 – Planejamento Insuficiente		
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
	Risco 2 – Restrição ilegal à Competitivid	ade	
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver	COMPRAS	



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

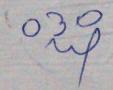
	fornecedor exclusivo do objeto	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.
	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	 Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Secretaria Municipal de Educação Diretoria Administrativa



Data: 31/05/2021

Cumprimentando-os respeitosamente, apresentamos para análise nosso orçamento para aquisição de equipamentos de informática:

O

idro Re	Produto	Unid	Qtde.	Unitário	Total
01	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS — demais especificações de acordo com o termo de referência.	PC	80	33.876,30	2.710.104,00
Item	Produto	Unid	Qtde.	Unitário	Total
02	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS – demais especificações de acordo com o termo de referência.	PC	80	2.937,80	235.024,00
				Total:	2.945.128,00

DECLARAÇÕES:

Validade da proposta: 90 dias; Condição de pagamento: 30 dias mediante empenho;

Prazo de entrega: 90 dias corridos;

Frete: cif até o destino final;

Instalação, treinamento e capacitação de professores: incluso no preço

Garantia: 12 meses.

Razão Social: Vrban Educação Ltda

CNPJ: 41.818.353/0001-80

Endereço: Rua Aives Branco, 191, Lapa de baixo, São Paulo/SP - 05.068-040 Telefone: (11) 2387-4258 Email: fabricio@vrbaneducacao.com.br

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

CPF n° 40480819858
E-mail: fabricio@vrbaneducacao.com.br

Carimbo do CNPJ

141.818.353/0001-80

VRBAN EDUCAÇÃO LTDA
Rua Alves Branco , 191 – Lapa de Baixo – São Paulo / SP www.vrbaneducacao.com.br

Rua Alves Branco, 191 Lepa de Baixo - Cep: 05068-040 São Paulo - SP



Proposta Comercial

Navegantes, 28 de maio de 2021

Α

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguariaíva – PR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Diretoria Administrativo Estrutural
A/C Rosane Scatolin Machado



Prezado Senhora

Ref.: Solicitação de Cotação de Preços

Proposta Comercial para fornecimento de telas interativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS Conforme especificações solicitadas.	PC	80	R\$ 35.150,00	R\$ 2.812.000,00
02	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS Conforme especificações solicitadas.	PC	80	R\$ 2.749,00	R\$ 219.920,00
				TOTAL	R\$ 3.031.920,00

Valor Total: R\$ 3.031.920,00 – Três milhões, trinta e um mil e novecentos e vinte reais.

Razão Social: AMADO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 21.580.609/0001-57

Endereço: Av João Sacavem, 571, sala 704, Centro, Navegantes - SC - CEP 88.370-438

Telefone: (19) 98100-3839 email: marina@amadotec.com.br

—ps MA



Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Forma de Pagamento: 28 dias

Garantia: Por período de contrato

Frete: Incluso

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Atenciosamente,

-DocuSigned by:

Marina Amado

BC7DDE6CDB234F1...

MARINA AMADO

Diretora Financeira

(11) 97972-2202 | maa.amado@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Att.: SRa Rosane

Ref.: Pesquisa de preços para aquisição de telas interativas e câmeras de documentos

Data: 20/05/2021

Prezado cliente:

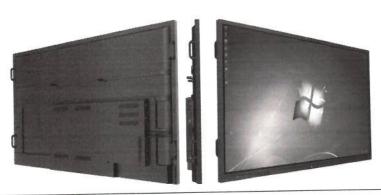
ARTEMÓVEIS - Soluções e Comércio de Móveis LTDA, portadora do CNPJ nº 02.758.945/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9041152580, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento para o fornecimento de telas interativas e câmeras de documentos, conforme segue:

1. Condições Gerais de Fornecimento:

- a. Forma de pagamento: 10 dias corridos após a entrega
- b. Prazo de entrega: até 90 dias corridos após ordem de compra
- c. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação
- d. Marca: ERGOMOBILI
- e. Fabricante / Distribuidor: ERGOMÓBILI Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
- Frete, IPI e demais impostos inclusos no preço da mercadoria
- g. Nos preços propostos estão inclusos cursos de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos para todos os professores e funcionários a serem designados por esta secretaria, de acordo com o cronograma de trabalho a ser fornecido;
- h. Proposta válida pelo prazo de 90 dias.

2. Preços (Demais especificações conforme termo de referência):

	08.864	eços (Demais especificações conforme termo de referencia):	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde	Breve Descrição	33.310,00	2.664.800,00
01	80	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE	33.310,00	2.004.000,00
-		MÓVEL COM RODÍZIOS.		







Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m², tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser

41.3058.6089 | 41.3888.2713



efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24;
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000



pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
- Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).
- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares

41.3058.6089 | 41.3888.2713





02

237

deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

2.500,00

200.000,00

CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS

Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de



espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 - SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$):

2.864.800,00

02.758.945/0001-00
Insc. Estadual: 90411525-80

ARTEMÓVEIS

Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

Travessa Luziano Cordeiro, 1050 Casa 57 - Pq. da Fonte CEP 83.050-020 - S. J. PINHAIS - PR

Mauro Silva Sócio Proprietario

ARTEMÓVEIS Soluções e Comércio de Móveis Ltda.

CNP1: 02.758.945/0001-00 | IE: 90411525-80 Travessa Luziano Cordeiro, 1050 - Bairro Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.050-020

41.3058.6089 | 41.3888.2713

41.99206.6182







ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/06/2021 até 08/06/2021)

N° Coleta Data Coleta	1	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário		Total Venceu
Material:	- 4	2725394 -	TEL	2725394 - TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS	TE MÓVEL C	OM RODÍZIO	S		
150/2021 08/06/2021	2021 08,	08/08/2021	-	AMADO TECNOLOGIA EIRELI	1	80,000	35150,0000	35150,0000 2812000,0000	Sim ***
150/2021 08/06/2021		08/08/2021	-	VRBAN EDUCACAO LTDA	91	80,000	33876,3000	2710104,0000	Não
150/2021 08/06/2021		08/08/2021	-	ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	a	80,000	33310,0000	2664800,0000	Não
						Preço Médio>	34112,1000	34112,1000 2728968,0000	
Material:	8 B	2725395	-CÂN	2725395 - CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS	MENTOS				
150/2021 08/06/2021		08/08/2021	2	VRBAN EDUCACAO LTDA	я	80,000	2937,8000	235024,0000	Não
150/2021 08/06/2021		08/08/2021	2	ARTEMOVEIS - SOLUCOES E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	80,000	2500,0000	20000,0000	Não
150/2021 08/06/2021		08/08/2021	2	AMADO TECNOLOGIA EIRELI	ı	80,000	2749,0000	219920,0000	Não
						Preço Médio>	2728,9333	218314,6700	
					Preço	Preço Médio Total>	36841,0333	2947282,6700	





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES **PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

040

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Jaguariaíva(Pr.), 13 de junho de 2021

Senhora Secretaria:

Solicito bloqueio ou indicação de conta com os valores conforme segue

SMECEL valor **R\$ 2.947.282,67** (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reias e sessenta e sete centavos).

Respeitosamente

Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

MD. Secretária Municipal de Planejamento

Nesta.-



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

mf



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Protocolo 4969/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação
Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento
licitatório visando aquisição de tela interativa multi touchscreen
para prospecção de conteúdos.
10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2.112 – Manutenção do Ensino Fundamental
184 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente
Fonte de Recurso 102,103,104
Após procedimento retornar para bloqueio
Apos procedimento retornar para bioquelo
Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Folha de Informação 92/21
roma de mormação 32/21





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo:

118/2021

Modalidade:

Pregão eletrônico

ma de Julgamento:

Menor Preço Global

rorma de Pagamento:

30 DIAS

Prazo de Entrega:

06 meses

Local de Entrega:

ALMOXARIFADO CENTRAL

Vigência:

Objeto da Licitação:

Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias

conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

Observações:

Convidados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80,000	UNI	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS	R\$ 34.112,1000	R\$ 2.728.968,00
2	80,000	UNI	CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E DOCUMENTOS	R\$ 2.728,9300	R\$ 218.314,40
			Valo	r total dos itens:	R\$ 2.947.282,40
Jaguari	aíva, 18 de Jur	nho de 20	021		
			Assin	atura do Responsáve	1



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabìnete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n°. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Parana, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8°, 51 e parágrafos da Lei Federal n°. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; MARIA CRISTINA DE MELLO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2°. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3°. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.649-00.

Artigo 4°. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

• RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, Servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- ROGÉRIO FRACALOSSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- ANA CLÁUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4° da Lei Municipal n°. 2155/2010).

Artigo 6°. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de

04 de janeiro de 2020.

Artigo 7°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

 $Artigo\ 8^{\circ}.$ Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

PROCESSO: 118/2021

EMISSÃO: 18/06/2021

A PREFEITURA MUNICPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n°s. 329/2021 do dia 28/04/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 21/06/2021 até as 13:30 do dia 02/07/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13:31 até 13:59 horas do dia 02/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 02/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

 OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou hibrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabél Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutura

Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de		046	
segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilitzação como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; Pelo menos 01 entrada VGA; Pelo menos 01 entrada P2 áudio; Pelo menos 01 entrada padrão VPBPR; Pelo menos 01 entrada padrão AV Pelo menos 01 entrada padrão AV Pelo menos 01 entrada padrão AV Pelo menos um slot TX24; Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economía de energía. Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: Processador padrão INTEL, no mínimo de família 15 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) Memória RAM de no mínimo 868B, pad	80	R\$ 34.112,10	R\$ 2.728.968,00





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

•	Pelo menos uma porta HDMI;		1	100		1
•	Pelo menos uma porta Display Port.			(11 /	
•	No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de				04	T
capacida	le de armazenamento;				0	7
•	No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug				1	
de 3,5mn		1				
	Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e				/	
licenciado	ou versão superior;					
•	O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro				//	
branco in	eligente e suas funcionalidades;					
Deverá p	ossuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com					
no mínim	o 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetual					
gravaçõe	de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de					
gravação	de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software					
de interac	ão de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação					
	as, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores,					
	namento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição					
de textos	e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos,					
imagens	e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de					
arquivos	em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT,					
XI.S .IPI	EG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (
sombra	lestaque, entre outras), recursos para conversão de texto em					
áudio de	palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no					
mínimo n	os seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS,					
3GP AVI	MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG);					
O pacote	inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet					
e anlicativ	o de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá					
permitir a	nda o controle das funções do display, como gestão de vários					
sinais de	entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e					
contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá			11		
conter. no	mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting),					
compative	I, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os					
usuários r	ossam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de					
até 1080	p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário,					
nossihilita	ndo a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a					
tela atra	vés de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá			1		
	ar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes	1				
	ga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som,					
tela brilbi	o, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de					
	a PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema, Juntamente com					
	mento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes					
acessório	suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo					
elétrico co	m tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão					
4K/60Hz	om no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no					
	n de comprimento, manual de instruções em português, mídia					
	s de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o					
	nto, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa.					
	o, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio					
nara note	books e acessórios, confeccionado em aço carbono com					
SUPERING	mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó					
	ea, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada,					
	com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação					
	de 75 polegadas.					
	so i o pologuado.					
Câmera ir	terativa para digitalização de imagens composta de 01 base de					
apoio coi	n aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com					
	amente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de					
	com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de	Und	80		R\$ 2.728,93	R\$ 218.314,40
	de; Resolução de captura mínima de 1280x960 - SXGA;	U-100	34.3 4 .33			
	ade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0;					



sem necessidade de alimentação elétrica complementar

2



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Aita - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* Prazo máximo para entrega: até 05(dias) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, Secretaria Municipal de Educação, Rua Salomão Felix S/N Complexo Matarazzo.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação .

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais permanentes.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.001 PROJETO ATIVIDADE 2112 Fonte de recurso: 102,103,104 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade);
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 Tintas e vernizes Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 Tintas e vernizes Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 Tintas e vernizes Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- 1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
- A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
- 4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfeque técnico; apresentação das características com enfeque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS € LICITAÇÕES

- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do icitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões BLL:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de <u>senha privativa</u>.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

- 5.3..1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.5. <u>Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO)</u>. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

- 5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos <u>preferencialmente</u> via email (<u>comprasjag@gmail.com</u>) ou via fax (43) 3535-9454, <u>no prazo máximo de 02 horas</u>, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabe ecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão <u>obrigatoriamente</u> ser informadas no campo próprio as <u>ESPECIFICAÇÕES</u>, <u>MARCAS E MODELOS</u> dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na <u>desclassificação</u> da Empresa, face à ausência de informação suficiente para analise da proposta
- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:
- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• <u>Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço:</u>

Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e

<u>Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.</u>

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabél Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, sito a Praça Isabel Branco,142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da ligitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 18 de junho de 2021

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

 OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

EM	DESCRITIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tela interativa multi touchscreen para prospeção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir isistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá ponsou no mínimo as seguintes conexões: Pelo menos 01 ent	Und	80		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos). Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0. Pelo menos uma porta HDMI; Pelo menos uma porta Display Port. No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento; No mínimo, uma entrada de saída de áudio compatível com plug de 3,5mm; Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior; O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades; Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 18Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de on mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir sorbware de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galería de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, LDC, DOC, XLS, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, mónimo, tomos de vintere a epicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir a de norma seguintes formatos (PDF, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares de insuñação de vários				
Camera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA;	Und	80	R\$	R\$





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.947.282,40 (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após termino da sessão pública.Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir duvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco,142

Jaguariaiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

- 9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
- 9.1. Habilitação Jurídica:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 9.2. Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado c) da fazenda.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos f) inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- q) Alvará de funcionamento
- 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:
- Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão
- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que emprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação..
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.
- 9.5. Habilitação Complementar:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- 9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **9.10.** Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.
- **9.11.** As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.
- 9.11.1.Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 9.11.2.A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº76/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº76/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou	ı jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:	,	
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:	,	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422. Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
Licitante, mediante	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo e comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência negócios em andamento.
Local e data:	
Assinatura:	
	(reconhecer firma em cartório)





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

06	8
10	0

Razão	Social do Licitante:	
CNPJ/	CPF:	
Opera	dores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:		
Responsável:		
Assinatura:		



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021				
EDITAL DE:				
DECLARAÇÃO CONJUNTA:				
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos <u>declarados inidôneos</u> para licitar ou contratar com o poder público,				
em qualquer de suas esferas.				
 Declaramos que não existem <u>fatos impeditivos</u> para participação deste procedimento licitatório. 				
3. Declaramos que nos comprometemos em <u>substituir nos prazos previstos</u> os produtos que estiverem fora dos				
padrões estabelecidos neste edital.				
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em				
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na				
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que				
acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.				
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações				
concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.				
Em de de				
Diretor ou Representante Legal				

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco. 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº76/2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data		

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 76/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.
- § 3º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3º A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- § 4º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	Testemunhas:
CPF/RG:	CPF/RG:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de Junho de 2021 Ref.: Protocolo nº 4969-2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

075

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias, Conforme necessidades da Direção Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021..

Pregão Eletronico Nº 76-2021 Processo Nº 118/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor DR MATHEUS RIVOIRO

MD. Procurador Geral do Município.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118-2021 - P.E. Nº 76-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cutura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cutura, Esporte e Lazer para o ano de 2021, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a sere estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor **Preço por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação

SEFIN

DEPART MENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS (43) 3535 - 9400



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, ipsis verbis:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

 IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 60 do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4°, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se <u>FAVORÁVEL</u> a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor á livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 18 de junho de 2021.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO Procurador do Municipio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/Artigo 153 da Lei Orgánica Municipal/ Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 413/2021

A Prefeita de Jaguariaiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, 881° e 2°, I, da Lei Municípia nº 2155/2010.

pelo período de 03 (treis) días, com inicio em 23/05/2021, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº, B4755/2021, à senhora ANA PAULA RIBERIO DOS SANTOS GODOY, servidora com cargo em provimento efetivo de Auviliar de Serviços Gerais, matriculada són nº, 44/85, portadora da Códula de Identidade R.G. nº, XX.XXX.111-9 SISSP/PR e inscrita no CPF/MF seb nº, XXX.XXX.419-85.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2021.

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO etária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR PREFEI IDRA MUNICIPAL DE JAGUARIATA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO
EMPRESENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E
ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR 147/2014."

COMPLEMENTAR 14/1/2014.*

OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 21/06/2021 às 08:30 min horas do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 02 de julho de 2021.

NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de julho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sola de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquindo através do site: www.bilompras.or.uh. Ou através do e-mail: comprasiagidomail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco. 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimidias conforme necessidades da Direção. Municipal de Educação. da Secretara Municipal de Educação. Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2021. RECEBIBRATURA DA LICITAÇÃO: 02 de julho de 2021 dia 21/06/2021 as 13:30 min horas do día 02 de julho de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 min às 13:59 do día 02 de julho de 2021. NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do día 02 de julho de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sela de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereco informado ababro.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado ababro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquindo através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasign@figmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação — sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das O9h00rnin às 11h00rnin e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaiva, 16 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1° de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das

09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE CAMBRICA DE CAMBRIA DE C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

TOMADA DE PREÇO Nº 09-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA(PR). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereco informado abalxo.

Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido altravés do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação — sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaiva, 15 de junho de 2.021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

PREGAGELETRONICO N° / 222/31

A Prefetura Municipal de Jaguariava, por Intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edita de licitação que tem por objeti: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clímicas para atender à demanda do Laboratório Municipal. Em climicas para atender a demanda do Laboratorio municipal. El consideração das alterações, o recebilmento das propostas e data de esesão de disputa foram <u>aprazadas</u>, sendo a abertura desgrada para o da 1º de julho de 2021 às osholomin. O edida alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde sera processado Bolea de Licitações e Letibes — BLL: http://blicompras.com/ ou através do link http://blicompras.com/
ou através do link
http://blicompras.com/
ou através do link
http://portal.gaguanawa.pr.gov.br/transparencia/licitacos/
Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel
Branco, 142, Centro Administrativo Ofélio Renato Barom - telefone
(43) 3535-9400 - Ramai: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e
das 13h30min às 17h30mm.

s 17h30min. Jaguariaiva, 17 de junho de 2021. DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Onde se lê Abertura dia 05 de junho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE JULHO DE 2021, ÅS 09:00 HORAS.

Jaguariaiva, 18 de junho de 2021.

Vinicius Weigert Presidente Comissão de Licitação

01 Página / Ano 5 / Edição nº 453

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021, devido erro na data de abertura se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se le Abertura dia 17 de julho de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 22 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

Jaquariaiva, 18 de junho de 2021,

Vinicius Weigert Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2021 objetivando a Saleção de
Organizações da Sociedade Civil GScl) entidades sem fins Lucrativas. OS so
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (DSCIP4), visando a
formação de vinculo de cooperação com o Município de Jagunairiava, através
da Secretaria Municípal de Deservolvimento Social, para pactuação de metas a
secem absigidas atraves de Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vinculos, faixa etária 18 a 59 anos, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.
ASSOCIACAO PROJETO VINC DEL 12.773/0001-46. Valor: R\$ 24.000.00.
Data de Homologação: 10/06/2021.





EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 de Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Municipio de Jaguaria/ma/PR-Cruado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pela Decreto 452/2016.

Rosana Amujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

às 09h00min do dia 1º de julho de 2021.

ABERTURAE JULGAMENTO DAS PROPOS do dia 1º de julho de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRE

julho de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: examinado através da Plataforma onde será proces – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do lin br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações

> Jaguariaiva, 17 de junho DENEVAL BUENO ...

Pregociro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

UNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO O DE LICITAÇÃO

Ulario Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10956 | 18/06/2021 | PÁG. 32

Para verificar a autentidade desta página, bata informa o Código Localizador no site do DIOE

WWW.Imprensaoricial.pr.gov.br.

INFORMACORO

INFOR

através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept." de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 15 de junho de 2.021.

Vinicius Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇ.

101415/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, toma público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às 09h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 17 de junho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO PREGOEIRO

101523/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREÈENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021

às 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min

do dia 02 de julho de 2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 02 de julho

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http:// portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 16 de junho de 2021.

Deneval Bueno Neto Pregoeiro

101512/2021

101513/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 hrs dia 02 de julho de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http:// portal jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva. 16 de junho de 2021.

Deneval Bueno Neto Pregoeiro

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09 Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVA DATA DA ABERTURA: 01/07/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA; PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail (marianne.compraspmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

> Juranda, 17 de Junho de 2021 Leila Miotto Amadei Prefeita Municipal.

> > 101672/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021

O Município de Juranda, através da Prefeita Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade Chamamento Público nº 004/2021, visando o CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR que seria realizada em 02 de junho de 2021, ás 09:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao

DESTE MODO, NOTICIAMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 12/07/2021 AS 09:00 HORAS.

DESTE MODO, NOTICIAMOS NOVA DATA DE ABERTURA DO

CERTAME: 11/06/2021 ÁS 09:00 HORAS.

Fica alterado os valores dos itens 07,08, 13, 16, 17,21,22 e 24. Tendo em vista a variação de preço do mercado, conforme nova pesquisa de preço disposto no processo.

Juranda, 17 de junho de 2021 Leila Mioto Amadei Prefeita Municipal.

101785/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2021

Edital de Pregão Eletrónico nº 33/2021.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÓNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, visando Aquisição de um triturador de galhos e troncos, conforme Convênio com a ITAIPU Binacional, na data de 30.06.2021, horário 09:00 horas (horário de Brasilia) Site do Banco do Brasil (Licitações-e).

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data.

Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu-PR, 16 de junho de 2021. OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

Edital de Credenciamento Nº 1/2021

(Art. 25, caput, da Lei 8.666/93). Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais, por intermédio de

financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos municipais, por intermenio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 07 de julho de 2021, das 08 às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí/Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br.

Ivaí-PR, 17 de junho de 2021. WELTON ADEMIR FERREIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Registro De Preços objetivando a eventual e parcelada aquisição de insumos para análises clínicas para atender à demanda do Laboratório Municipal.

Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 1º de julho de 2021 às

09h00min.

O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Malores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 17 de junho de 2021 DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 9/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Disposição Final dos Residuos Sólidos Domiciliares em Aterro Sanitário, Devidamente Licenciado por Órgão Ambiental Competente, Produzidos no Perimetro Urbano e Rural, do Município de Jaguariaíva(PR). Abertura da Licitação: 12 de julho de 2021, às 09h30min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado

Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido atravé: do e-mail: compras/sag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

> VINICIUS WEIGERT Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO № 75/2021

"Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empresendedor Individual (MEI), Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014."OBJETO: Aquisição de analisador de cloro e Materiais necessários para atender o setor de Vigilância em Saúde.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 & 08:30hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 02 de julho de 2021.início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 hrs dia 02 de julho de 2021. de 2021. Inicio de 2021. Inicio da Sessado de Disputa de Preços. 1930 inicio da 202 de Julio de 2021. Inicio da Sessado de Disputa de Preços. 1930 inicio da 202 de Julio de 2021. Inicio da Sessado de Disputa de 2021. Inicio da 2021 de 2021. Inicio da 2021 de 2021. Inicio da 2021. Inicio da 2021. Inicio de 2021. Inicio da 2021. Inicio de 2021. Inici através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO № 76/2021

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimidias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2021 às 13:30 hrs do dia 02 de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 02 de julho de 2021.Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00 hrs dia 02 de julho

Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar. Recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 18 de junho de 2021 às 09h00min do dia 1º de julho de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 1º de julho de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do Iník http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasia@gamail.com.

comprasjag@gmail.com.

DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: credericiamento nº 05/2021, Inexigibilidade nº 13/2021 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID 19 JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR. Data de Inicio dos Envelopes: 18/06/2021 a 01/01/2022. Horário: das 07hrs30min as 17hrs00min no Setor de Licitações no Prédio do Paço Municipal Messias Brasil.

edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via (marianne.comprasprijda@outlook.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda-PR, 16 de Junho de 2021 LEILA MIOTTO AMADEI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.S*, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 040/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Nova Data de Abertura: 01 de Julho de 2021. Horário: 09:00/Horas. Menor Preço por Item. Nova Data de Abertura: 01 de Julho de 2021. Horário: 09:00/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (marianne.compraspmjda@outlook.com). Ou pelo site do município www.juranda.pr.gov.br.

Em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou diretamente no setor de compras/licitações do município.

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima mencionado pelo

Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

> Juranda-PR, 17 de Junho de 2021. LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 81/2021 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo SUV. Para atender o programa bolsa familia e cadastro único. Será adquirido com recursos do índice de gestão descentralizada - IGDBF do bloco da gestão do programa bolsa familia e do cadastro único.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22/06/2021 às 09:00 horas no site

www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 02/07/2021 às 14:00 horas o site www.comprasnet.gov.br. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 92.990,00 (noventa e dois mil novecentos e

noventa reais). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura

Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

> Lapa-PR, 17 de junho de 2021. APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de ferramentas, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de julho de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, № 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão -Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

> Lapa-PR, 17 de junho de 2021. BRUNO GOLL ZEVE Pregoeiro





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO OTÉLIO RENATO BARONI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:

Pregăo Eletrônico nº 76/2021 Processo nº 118/2021 085

MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica — Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I - DOS FATOS

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados 1.

Portanto, desde 1994 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 076/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021".

Todavia, observou-se que o presente Edital apresenta algumas irregularidades, razão pela qual apresentaram-se questionamentos no dia 25/06/2021, contudo não foram respondidos até o presente momento e, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

¹ http://www.microsens.com.br/mercado-governamental



II - DO DIREITO

DO OBJETO IMPOSSÍVEL DECORRENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITEM A)

Em verificação as especificações técnicas descrita para o item 01 notou-se, em uma primeira análise, que este se apresenta como objeto impossível, uma vez que ao que parece, não existe atualmente no mercado nenhum produto que atenda integralmente as exigências técnicas.

Segue análise abaixo, demonstrando o alegado, considerando que os pontos negativos (-) a seguir demonstram especificações em que os respectivos modelos não conseguem atender e por isso restringem a competitividade:

Item 1

LG 75TR3DJ

- Possui precisão posicional de toque de 2 mm

- Possui tempo de velocidade de toque de 60 ms (Android) e 100 ms (Windows)

- Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer

Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)

- Não possul entrada de vídeo composto (AV)

Possui consumo de energia típico de 260 W e máximo de 350 W

- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Não possui porta Display Port

Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento

- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo

- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela

Não é capaz de efetuar gravações de videos

Não permite gravação de aulas

 Não permite salvar arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC)

Não possui ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras)

Não possui recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor

 Não permite importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG)

Não possui manual de instruções em português. Somente em inglês

Não é fornecido mídia com drivers de instalação

Samsung QB75N-W (LH75QBNWLGC/ZA)

Possui taxa de brilhosidade de 300 cd/m2

Possui 10 pontos de toque simultâneo

- Possui precisão posicional de toque de 8 mm

- Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer

- Possui sistema de inicialização compatível com sistema operacional Tizen (Linux) Não suporta conexões internas de computadores com sistema operacional Android

N\u00e4o possui entrada VGA/RGB

- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)

Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)

Não possui entrada de vídeo composto (AV)

Não possui SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification).

Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Não possui porta Display Port

Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento

Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)

- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com pc externo

Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela

Não possui sistema Android para controle das funções do display

Controle remoto sem fio n\u00e3o permite controlar fun\u00f3\u00f3es do sistema Android

Não é fornecido mídia com drivers de instalação

2



BenQ RM7501K

- Possui 10 pontos de toque simultâneo

- Possul sistema de inicialização Android versão 5.0
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Possui consumo de energia máximo de 460 W
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Não possui porta Display Port

- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento
- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela
- Não é fornecido mídia com drivers de instalação



Certamente, as especificações técnicas contidas para o Item 01 se baseiam em especificações desconformes com a realidade atual, fazendo com que as especificações não contemplem nenhum produto atualmente comercializado de modo que há que se alterar o edital, para que as possíveis licitantes tenham condições de formarem suas propostas nos exatos termos do Edital.

Tendo em vista que é impossível que se encontre algum produto que atenda todas as exigências do Edital, torna-se, consequentemente, <u>impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade.</u>

Assim é a orientação que se colhe pacífica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que "Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).

As especificações técnicas são apenas restritivas e não conferem semelhança aos produtos tidos como "bem comum", já que as grandes marcas do produto licitado não possuem produto compatível com as especificações trazidas no Edital.

Se as especificações são extremamente necessárias, deve-se apresentar, já em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o Órgão deve proceder, em conformidade com a <u>Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.</u>



Contudo, nestes casos, ainda o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de justificativa (relatório técnico-econômico-jurídico comprovando essa necessidade), mediante o estudo e análise de viabilidade.

Essa situação acaba impossibilitando a interpretação objetiva do edital, de forma a apresentar a melhor solução que poderia atendê-lo, prejudicando a formulação de propostas nos exatos termos do instrumento convocatório.

9 % 0 art. 3º, inc. Il da Lei Federal nº. 10.520/2002 informa que a especificação dos itens que gampaem o edital deverá ser objetiva, clara e precisa:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Deste modo, sem a correta especificação dos produtos licitados, as empresas não poderão estudar (1) a <u>viabilidade técnica de atender a demanda</u>, e (2) de <u>propor preços para que efetivamente se tenha a proposta mais vantajosa à Administração</u>, tal como determina a Lei nº 8.666/93.

Ora, o critério do julgamento da proposta deve ser objetivo, atento às especificações e demais condições do edital. Em face da imprecisão constatada, que eventual edital possa conter, o TCU editou a súmula 177:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das específicações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."

As implicações quanto a existência de um objeto impossível, trará limitação na participação de licitantes interessados, acarretando prejuízos à esta Administração Pública uma vez que eventualmente ocorrerá também, violação ao princípio da economicidade. A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração.

Conforme mencionado alhures, a licitação na modalidade pregão é destinada a produtos de uso normal, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à extrema necessidade das especificações que tornam o objeto impossível.



Sendo assim, postula-se pela <u>REGULARIZAÇÃO DO EDITAL</u>, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital, em relação ao Item 01.

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos 3 (três) modelos de produtos (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

B) DO PRAZO DE ENTREGA

Em leitura ao Edital, verifica-se que esta r. Administração definiu o prazo de entrega para até 05 dias do recebimento da nota de empenho.

Contudo, considerando a grande quantidade de equipamentos, bem como o alto valor da tela interativa para que as licitantes possuam 80 unidades em estoque e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados, solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 75 (setenta e cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

C) DA NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

Em leitura ao Edital, mais precisamente nas páginas 04 e 05 (da especificação dos serviços complementares), verifica-se que esta r. Administração Pública solicita que a empresa licitante realize apresentação de amostra, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência, apresentando laudos de comprovação de qualidade através de:

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante, que comprove a qualidade da colagem do laminado melamínico de alta pressão ao tampo de ABS, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, para a realização de ensaios descritos na Norma NBR 14.006:2008 – Móveis; Ensaio de exposição ao calor seco em estufa e ensaio de resistência ao arranchamento (antes e depois da exposição dos corpos de prova ao calor e umidade):

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada,



emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos

ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas;

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri O. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos

respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri O. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para

todos itens que contém partes metálicas;

Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Ora, verifica-se que tais comprovações de qualidade dizem respeito aos móveis, objeto não comtemplado por tal certame, haja vista a necessidade de a empresa licitante ofertar tão somente a tela interativa e sua respectiva estrutura, devendo ser retirado do Edital tais requisitos.

DA ILEGAL EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DA FABRICANTE E DA NECESSIDADE DE D) ALTERAÇÃO

Ao realizar a análise do Edital, verificou-se que por diversas vezes há criação de vínculo entre fabricante e licitante, fato que restringirá a competição, visto que nem todas as licitantes possuem vínculo direto com a fabricante, efetuando aquisição de outras revendas ou distribuidores autorizados, que muitas das vezes não possuem poderes para emissão de qualquer declaração em nome fabricante.

Ao longo do Edital, a situação relatada acima ocorre Subitem "e" do Edital:



e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

Ocorre que a exigência de declaração emitida pela fabricante, bem como obrigação imposta a ela, é ilegal e acaba prejudicando o fornecedor do equipamento/produto que não seja revenda autorizada. Imprescindível informar também que quando o licitante participa da licitação está ciente de suas obrigações, bem como das sanções a ela imposta quando de sua falta em seu dever.

Em caso semelhante, o TCU já definiu que é ilegal a exigência de declaração do fabricante em razão da extrema restrição à competitividade:

LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA. DECLARAÇÃO. FABRICANTE. EXCEÇÃO. A exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar os seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, situação que deverá ser tecnicamente justificada no processo licitatório. II - Restrição ao caráter competitivo (...) Conforme jurisprudência desta Corte, a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante em pregão eletrônico, carece de amparo legal, por extrapolar o que determina o art. 14 do Decreto 5.450/2005. Essa exigência tem caráter restritivo e fere o princípio da isonomia entre os licitantes, porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes podem ou não participar do certame. A matéria já foi discutida por este Tribunal em várias ocasiões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário; 2404/2009, da 2ª Câmara, entre outros. (...). Acórdão 2613/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2011. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS DOS REPRESENTADOS. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES PARA ELIDIR AS IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO. 4.2Exigência, como critério de habilitação, de credenciamento de empresas perante o fabricante do produto, em afronta à jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.294/2007-TCU-1ª Câmara, 1.170/2006-TCU-Plenário e 2.406/2006-TCU-Plenário). (...) V. CONCLUSÃO (...) e) não foram devidamente justificados os requisitos de habilitação constantes nos itens 12.5.2. (credenciamento do licitante perante o fabricante) e 12.5.3. (certificação dos técnicos pelo fabricante) do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 do Inep, não sendo, portanto, possível considerar regulares tais exigências, tendo tal fato infringido o constante nos artigos 3º, § 1º, I, e 30 da Lei 8.666/1993 (parágrafos 34-49); f) há razões bastantes para determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que tome providências relativas à anulação do Pregão



ont

Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 e dos atos dele decorrentes, (...) Constatou-se, ainda, a existência de critérios de habilitação que ferem os princípios da competitividade e da igualdade, e, igualmente, jurisprudência desta Corte sobre o assunto. 10. O edital previa, para fins de habilitação, a necessidade de que o fabricante informasse que a licitante é credenciada por ele a dar manutenção e fornecer equipamentos com garantia de fábrica. Além disso, os certificados dos técnicos que prestarão suporte deveriam ser emitidos pelo fabricante. 11. Como cita a unidade instrutiva, a jurisprudência do Tribunal afirma que tais documentos não podem ser exigidos para fins de habilitação. Na eventualidade da aceitação desse critério de habilitação, darse-ia ao fabricante a competência para decidir quem participaria de licitações, visto que, em última instância, a informação seria prestada por ele.(...) ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer a presente representação, visto o cumprimento dos requisitos firmados no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 em conjunto com o art. 237, inc. VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, que adote, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência, as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico nº 18/2011, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação; 9.3. dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de que foram verificadas as seguintes irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Precos 18/2011: (...) e 9.3.3. exigência de requisitos de habilitação que restringiram a competitividade da licitação, contrariando os artigos 3º, § 1º, I e 30 da Lei 8.666/1993. 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à representante e à empresa STI - System Tecnologia da Informação Ltda.; 9.5. arquivar os autos. (TCU - 05/09/2012 - TC 027.910/2011-3)

Ora, o TCU considera ilegal o vínculo criado entre licitante e fabricante do produto, posto que esse vínculo restringe o caráter competitivo do certame.

Pertinente destacar que quem formaliza contrato com o Órgão é a empresa contratada e não a fabricante, de modo que quem garante a execução do contrato é a contratada, razão pela qual, em caso de descumprimento contratual, quem sofrerá penalidades é a referida contratada.

Por estas razões, existem inúmeras maneiras pela qual o erário pode se precaver de eventuais problemas causados por equipamentos que estraguem ou mesmo sejam de má qualidade, como, por exemplo, multas em caso de negativa da troca do produto e exigência de caução.

Se mantida exigência da forma como inserida, fatalmente será considerada como restritiva de competitividade, o que, de acordo com o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais, devem ser retificadas e alteradas para que não haja prejuízos à Administração Pública, vejamos:

8



A HIPÓTESE DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NÃO DEVE SER EXAMINADA SOMENTE SOB A ÓTICA JURÍDICA E TEÓRICA, DEVE LEVAR EM CONTA TAMBÉM SE AS CLÁUSULAS SUPOSTAMENTE RESTRITIVAS CULMINARAM EM EFETIVO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avaliar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame", (...)(Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Sendo assim, postula-se pela <u>regularização do edital</u>, a fim de ampliar a competitividade, razão pela qual requer sejam <u>retiradas as exigências previstas no item "e" do Edital</u>, sob pena de restringir e frustrar o caráter competitivo do certame e, consequentemente, violar o princípio da legalidade e da isonomia.

E) DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE – FORMA EQUITATIVA

Ainda, em análise ao Edital, verifica-se que no Item 11 esta r. Administração Pública estabeleceu as multas e sanções administrativas. Contudo, diante da disposição do art. 413 do Código Civil, as penalidades devem ser aplicadas de forma equitativa, a fim de que o montante da penalidade não seja manifestamente excessivo e confiscatório.

A fim de exemplo, caso em uma NF tenham 4 Vídeo Wall e a contratada atrasou a entrega de 2, deverá ser aplicada multa apenas sobre as 2 unidades não entregues e não sobre a totalidade da Nota Fiscal (4 Video Wall).

Desta forma, o <u>Edital deve prever expressamente que a penalidade será aplicada somente sobre a parcela não entregue, de forma equitativa, bem como as multas sejam razoáveis.</u>

F) DOS ESCLARECIMENTOS ENVIADOS TEMPESTIVAMENTE

Sabe-se que até o presente momento os esclarecimentos enviados por esta Signatária não foram respondidos, sendo assim, a fim de facilitar a Vossa análise, colacionam-se abaixo os questionamentos realizados em 25/06/2021:

De acordo com o Item 12.11 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

Porto Alegre 51 3029-7806 – Fax 51 3029-7807 Av. Pemambuco, 1197 - sl. 302 90240-004 - Porto Alegre/RS

9



1. Para o Item 01 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos atualmente disponíveis no mercado da fabricante DigiSonic atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atual das fabricantes líderes do mercado mundial (Samsung, LG, Ricoh, BenQ, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
com molduras digitalizadoras e computadores	(não serão aceitos TV´s / monitores montados com molduras digitalizadoras separadas).
Superfície de tela com área ativa de, no mínimo,	Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" (aceitável de 74" a 76") na diagonal,
Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com	Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de 2 mm ou inferior e velocidade de toque menor que 100 ms,
Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer.	Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 10W cada.
Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: • Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete; • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; • Pelo menos 01 entrada padrão AV • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;	Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: • Entradas HDMI, ao menos duas HDMI de entrada na parte frontal ou lateral. • Pelo menos 01 entrada VGA; • Pelo menos 01 entrada RJ45; • Pelo menos 01 entrada P2 áudio; • Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch; • Pelo menos um slot TX24 / OPS;
Pelo menos um slot TX24; Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W	Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 350W para maior economia de energia.
para maior economia de energia. Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de: • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;	Deverá possuir embarcado ou acoplado, computador modelo OPS ou mini PC, composto de: • Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4; • Unidade de armazenamento padrão SSD de records

mínimo, 200GB;



- · Pelo menos uma porta HDMI;
- · Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min.

O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções:

anotação sobre telas, modo escrita e sobreescrita com vários tipos de cores,

compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela.

edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios),

galeria de imagens,

gravação de aulas,

salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC,

ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras).

recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV,

PNG);

Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema.

MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e

(A) 01 MONITOR INTERATIVO 4K MULTI TOUCHSCREEN DE 65 POLEGADAS (...) O monitor deve conter software para transmissão sem cabos (casting), compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia até 1080p sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para a tela exibindo

 No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;

· Sistema operacional Windows 10;

095

Deverá possuir acoplada à tela interativa, uma webcam com resolução Full HD;

O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-

escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela,

edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios),

galeria de imagens;

Retirar esta exigência

(A) 01 MONITOR INTERATIVO 4K MULTI TOUCHSCREEN DE 65 POLEGADAS (...) O monitor deve conter software compatível com iOS, Android, PC, Chrome, que permite que os usuários se conectem à tela para apresentar conteúdo multimídia de no mínimo 720p sem cabos, também deve ser de transmissão multiusuário, deve permitir conectar no mínimo 4 usuários simultaneamente para a tela exibindo informações.

11



Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede,

duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136,

Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento,

Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento,

manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação.

Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas,

cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136,

Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento,

Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento,

manual de instruções em português ou inglês.

Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

- 2. Para o Item 02 do objeto da presente licitação é solicitado: "Câmera interativa para digitalização de imagens". Entretanto, em pesquisa realizada em diversas soluções atualmente disponíveis no mercado, foi constatado que nenhuma atende integralmente as exigências técnicas mínimas. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que informar, no mínimo, três marcas de referência (com os respectivos modelos) de câmeras que atendam integralmente o edital.
- 3. Para o objeto da presente licitação é solicitado: "DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade: (...)". Entretanto, nenhum equipamento solicitado atende todas os relatórios de ensaio exigidos. Esses ensaios não se aplicam ao objeto ofertado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que toda essa exigência seja revista e retirada das especificações técnicas.

III - DOS PEDIDOS

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la PROCEDENTE, a fim de que:



- a) Sejam retificadas as especificações técnicas contidas para os itens 01 e 02, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital;
 - a.1) Caso não seja este o entendimento, faz-se necessário que esta Administração INDIQUE AO MENOS TRÊS MODELOS com as respectivas MARCAS que atenda ao presente Edital.
- b) Seja alterado o prazo de entrega de "até 05 dias do recebimento da nota de empenho" para <u>"até 75 (setenta e cinco) dias do recebimento da nota de empenho"</u>, conforme justificativas trazidas ao longo do documento;
- Seja retirada do Edital a exigência de comprovação através de laudos de qualidade, exigidos na especificação dos serviços complementares;
- d) Seja retirado do edital o subitem "e" (vinculação da fabricante), tendo em vista a restrição da participação das empresas licitantes, sob pena de violação à competitividade do certame e isonomia dos participantes;
- e) Seja retificado o Edital, de modo que o Edital deve prever expressamente que a penalidade será aplicada somente sobre a parcela não entregue, de forma equitativa, bem como as multas sejam razoáveis;
- f) Sejam respondidos os esclarecimentos enviados em 25/06/2021, os quais foram colacionados acima, sob pena de nulidade;
 - g) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e
- h) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

MICROSENS S.A Jetro Leandro Fick

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

13

MICROSENS S.A.

CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017

- 1. Data, hora e local: Ao 20º dia do mês de novembro de 2017, às 10:00 horas, na matriz da MICROSENS S/A, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. Convocação e presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. Composição da mesa: Presidente Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; e Secretário Sr. LUAN LIMA COUTINHO.
- 4. Ordem do dia: Deliberar sobre: retificações e alterações no estatuto da Companhia relativo aos seguintes artigos (i) Art. 2º, § 1º "i" retificação do CNPJ da filial 78.126.950/0003-16, da Companhia; (ii) Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v" alteração o objeto social; (iii) Art. 3º alteração do objeto social; (iv) Art. 5º inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador; (v) art. 6º § 2º alteração; (vi) art. 6º § 3º alteração; (vii) art. 9º, "k", "m", "p", e "r" alteração (viii) art. 14 retificação denominação de Diretor; (ix) art. 16 alteração integral nos termos do Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social; e, (x) art. 19 e § 1º alteração; (xi) consolidação do Estatuto da Companhia.

5. Deliberações:

5.1. Posto em votação o item (i) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, a re-ratificação do CNPJ da Companhia, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, onde consta o CNPJ 78.126.950/0003-13, o correto é 78.126.950/0003-16, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

oan

\$ 12 (...):

(I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;"

5.2. Posto em votação o item (il) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente no Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

§ 1º (...):

(i) (...)

(ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprográfia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIRA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

(iii) (...)

filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos. equipamentos reprográficos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (III); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos. equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet:

(v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada no Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de l informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia"

5.3. Posto em votação o item (iii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

0101

"Art. 39 A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) lacação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedas, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia."

5.4. Posto em votação o item (iv) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualsquer ressalvas, a inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. (...)

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976."



5.5. Posto em votação o item (v) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 62. (...)

§2º. A Assembleia Geral será convocada por um dos Diretores ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 WWW.empresafacil.pr.gov.br

5.6. Posto em votação o item (vi) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 3º — presidente da assembleia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. (...)

- §3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la."
- 5.7. Posto em votação o item (vii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 9º, "k", "m", "p", e "r", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. (...)

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo anocalendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tai limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

Louw



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181080504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

000

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos."

5.8. Posto em votação o Item (viii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação art. 14 — denominação de Diretor, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição"

5.9. Posto em votação o item (ix) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração integral do art. 16, com base no Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reals e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral au acionista controlador.





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos."

5.10. Posto em votação o item (x) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação do art. 19 e seu § 1º considerando que não há no estatuto a figura do Conselho de Administração, ficando inalterados os demais parágrafos deste artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maloria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Par deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

(...)"





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504.
PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022.
MICROSEMS S/A

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresefacil.pr.gov.br 0105

5.11. Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, os acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social - item (xi) constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Londrina, 20 de novembro de 2017. Luan Lima Coutinho – Secretário da Mesa e Diretor; Cesar de Oliveira; e, José Roberto de Oliveira.

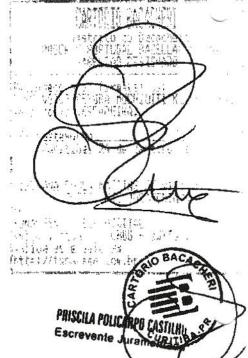
Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

LUAN LIMA COUTINHO - Secretário da mesa e Diretor

Visto do Advogado:

Débora Muchiutti Kispergher

OAB/PR nº 67.435





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO A À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S.A. CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2



CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º A Microsens S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.
- § 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:
 - (I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
 - (II) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. NICROSEMS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;

filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador (iv) Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensíllos domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet; (viii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e

P

Duan

(v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móvels, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

Art. 32 A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadista, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendas por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia.

Art. 42 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

0108

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.



§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição A financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.



- §2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- §3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br



CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Art. 69 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.
- §1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.
- §2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.
- §3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.
- §4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
- Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta Art. 79 do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.
- Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam Art. 89 reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.
- Art. 92 Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:
 - (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
 - (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

- (c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;
- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes:
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar:
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a RS 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (I) Celebração de contrato de parceria, joint venture, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades:
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais):
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhía;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022.

Liberted Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

Loum

- (p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e
- (r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SBCRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

Art. 15. Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto:
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações finançeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes:
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral:
- Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este (g) Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo Puo r todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e quaedom administrativos. praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus regis e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SBCRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018

- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.
- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhía.

R

- Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.
- §1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X - TRANSFORMAÇÃO

Art. 21. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformarse em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empressfacil.pr.gov.br

9

- 1. HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 03 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. <u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇÃ</u>: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. <u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: Presidente da mesa Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretário da mesa Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**.
- PRESENÇA: Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial; (ii) a reeleição dos diretores LUAN LIMA COUTINHO e LUCIANO TERCILIO BIZ; (iii) a publicação da ata.
- 6. DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial levantado em 31.12.2017; (ii) o projeto referente a reeleição da diretoria; (iii) publicação de ata em extrato.
- (i) aprovar a declaração e distribuição de (a) dividendos intermediários no montante de R\$ 8.150.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil reais), à conta de retenção de lucros referente à exercícios anteriores), com base nas demonstrações levantadas em 31 de dezembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

1

- (ii) A eleição do membro da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos, pelos Acionistas, para um mandato de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura de seus respectivos Termos de Posse e término na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinará as contas do exercício de 2019 e elegerá os novos membros da Diretoria, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ao Sr.:
 - (a) LUCIANO TERCILIO BIZ, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora María José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220 e
 - (b) LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.
- (iii) a publicação desta ata por meio de extrato, nos termos do Art. 130 § 3º da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como <u>Anexos I e II</u>, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 808 M° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS 5/A

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.

DIMANA

LUAN LIMA COUTINHO

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário da Mesa

Secretário da Mesa

LUCIANO TERCILIO BIZ

Diretor

Diretor

Diretor

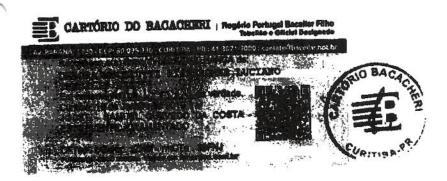
ANTA COMERCIAL DO PARANA

DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER

OAB/PR nº 67.435

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB W* 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. MIRE: 41300296022. MICROSENS S/A





Rite de Cácia Silvario Maciel Escrevente

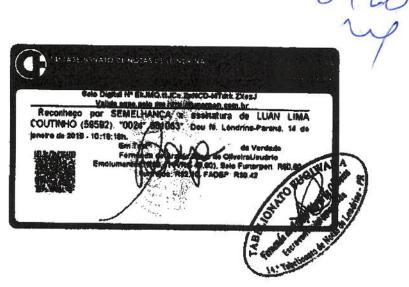


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. MIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Distribuição de Dividendos e reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em 03 de janeiro de 2019.

× Laurious Lucilia Big Continho

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958.
PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022.
MICROSENS S/A





Rita de Cácia Silverio Maciel Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. FROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

012

ANEXO I

termo de posse e declaração de desimpedimento

Em 03 de Janeiro de 2.019, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, Inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Acões");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.

LUCIANO TERCILIO BIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 808 N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A



Rita de Cácia Silveria Maciel Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. MIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

0123

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 03 de janeiro de 2.019, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- V. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Acões");
- VI. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- VII. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- VIII. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

CYALLYBIU DIGMAN

Londrina, 03 de janeiro de 2.019

LUAN LIMA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

6







. . . , ,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB Nº 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. MIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

- HORA; DATA E LOCAL: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. <u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇA</u>: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa Sr. LUAN LIMA COUTINHO; e Secretária da mesa – Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA.

PRESENÇA: Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se (i) a reeleição dos diretores LUAN LIMA COUTINHO e LUCIANO TERCILIO BIZ; e (ii) a sumarização de ata.

DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) aprovar a reeleição dos membros da atual diretoria; (ii) sumarização de ata.

- (i) A reeleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia, pelos Acionistas, para um mandato de mais 2 (dois) anos, com início em 04.01.2021 e término em 03.01.2023, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Foram, assim, reeleitos os srs.:
 - (a) LUCIANO TERCILIO BIZ, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado

na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220; e

- (b) LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.
- (ii) Lavrou-se a presente ata em forma sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como <u>Anexos I e II</u>, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 25 de Novembro de 2020.

Mesa:

LUAN LIMA COUTINHO	MARCIA CRISTINA FERREIRA
Presidente da Mesa	Secretária da Mesa
etores:	
LUCIANO TERCILIO BIZ	LUAN LIMA COUTINHO
Diretor	Diretor
to do Advogado:	

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Reeleição da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 25 de Novembro de 2020.

0128

X

X

ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da **MICROSENS S/A.** localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUCIANO TERCILIO BIZ

ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 25 de novembro de 2020, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na/cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bloco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701, para o cargo de Diretor, conforme Ata de Assembleia de Reeleição realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");
- II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades III. por Ações; e
- não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não IV. tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 25 de Novembro de 2020.

LUAN LIMA COUTINHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

the breit all ab	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome				
06291386992	IURY GUILHERME UGARELLI				
07916362910	LUAN LIMA COUTINHO				
63561565972	MARCIA CRISTINA FERREIRA				
84472472953	LUCIANO TERCILIO BIZ				



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 11:11 SOB N° 20210006102.
PROTOCOLO: 210006102 DE 05/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100051225. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
MICROSENS S/A

SEBASTIAO MOTA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

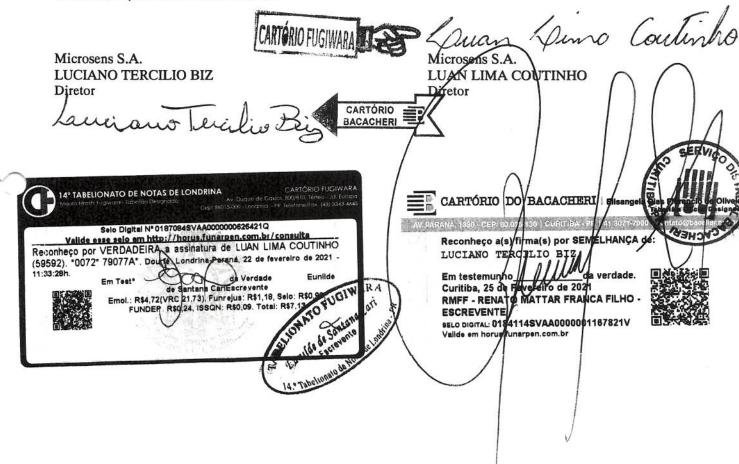


PROCURAÇÃO

0132

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583 - 15º andar - Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033 - Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740 - 1º andar - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197 - Sala 302 - Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145 - conjs. 95 e 97 - Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0015-50, neste ato representada pelo Diretor, Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. LUAN LIMA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JETRO LEANDRO FICK, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudiçações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até 31/08/2021.

Londrina/PR, 17 de Fevereiro de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA



).

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou hibrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.

III. <u>DO PREÇO MÁXIMO</u>

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ (

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	80	Und	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS
			Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática,

acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de ao uso da tela através de método de acesso reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir

espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos

034

os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio;
- · Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24;
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

- Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5
 ou superior (para referência, deverá obter mínimo
 de 6.000 pontos no site
 https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB;
- Rede wireless integrada (n\u00e3o devem ser aceitos

adaptadores wireless USB externos).

- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF,

JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compativel, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos: deverá permitir a transmissão multiusuário. possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português. mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com

			acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no
			mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de
			acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos
			para fixação do monitor de 75 polegadas.
	128		
6	rif		
			CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E
			DOCUMENTOS
			Câmera interativa para digitalização de imagens composta
			de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm,
			01 haste flexível com aproximadamente 50cm de
2	80	Und	comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com
			distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de
			luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960
			- SXGA; Conectividade com a unidade de processamento
			através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação
			elétrica complementar
3			DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
			COMPLEMENTARES
			GARANTIA
			O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer
			garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os
			itens do conjunto especificado.
			OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar
			apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente
			todas as características informadas no termo de referência.
			Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes
			laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel
			da tela interativa:
			• Relatório de ensaio, emitido ao
			fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de
			névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT
	1	1	A commence of the commence of

NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corposde-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao

fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos

itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado,

inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e bem como pessoal técnico condições adequadas, qualificado e treinado, disponíveis para a execução da dos de instalação garantia técnica nos locais equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual

2014)

padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- 1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
- A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
- Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo:
 Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para instalação física: procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

V. DA AMOSTRA

será necessário amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

OBS: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado — Diretora Administrativa Estrutural



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para a eventual aquisição de Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes e Lazer, para o ano de 2021.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Pedagógico, notadamente com o objetivo de aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o Programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

- [3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:
 - Lei nº 8.666/1993;
 - Lei nº 10.520/2002;
 - Decreto n° 5.450/2005
 - Decreto nº 10.024/2019
 - Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
 - Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017,MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo

Item	Quant	Unid	Especificação							
1	80	Und	TELA INTERATIVA EDUCACIONAL DE 75" COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS							
			Tela interativa multi touchscreen para prospecção o							



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

0146

conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados).

Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de tela através de método uso da reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir compatível inicialização com sistema sistema de



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá suportar conexões internas de computadores com sistemas operacionais Windows e Android.

Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões:

- Pelo menos 01 entrada HDMI na parte frontal ou lateral e uma entrada HDMI na parte traseira do gabinete;
- Pelo menos 01 entrada VGA;
- Pelo menos 01 entrada RJ45;
- Pelo menos 01 entrada P2 áudio:
- Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR;
- Pelo menos 01 entrada padrão AV
- Pelo menos 01 porta USB de entrada na parte frontal e 01 porta USB de saída do sinal touch;
- Pelo menos um slot TX24:
- Devera possuir voltagem do tipo bivolt automático, com consumo máximo de 280W para maior economia de energia.

Deverá possuir embarcado, de forma integrada, computador modelo OPS, sem a necessidade de uma segunda fonte de alimentação, composto de:

- Processador padrão INTEL, no mínimo de família I5 ou superior (para referência, deverá obter mínimo de 6.000 pontos no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)
- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



0148

mínimo, 200GB;

- Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).
- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- · Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3,5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 8Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br

0149 Mg

professor, importação de arquivos, no mínimo seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos: deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento. deverão ser fornecidos no mínimo. OS seguintes acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado,



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



55.0	150 Mp		estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.				
			CÂMERA PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS E				
			DOCUMENTOS				
			Câmera interativa para digitalização de imagens composta				
			de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm,				
			01 haste flexível com aproximadamente 50cm de				
2	80	Und	comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com				
	55500		distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de				
			luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960				
			- SXGA; Conectividade com a unidade de processamento				
			através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação				
			elétrica complementar				
3			DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
			COMPLEMENTARES				
			GARANTIA				
			O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer				
			garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os				
			itens do conjunto especificado.				
			OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar				
			apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente				
			todas as características informadas no termo de referência.				
			Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes				
			laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel				



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



da tela interativa:



- Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 de Determinação do grau empolamento superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio. emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau empolamento de superfície pintada, resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 – Tintas e vernizes – Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corposde-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



- dos INMETRO, no escopo acreditado pelo respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- emitido ao de ensaio, Relatório fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes -Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- emitido Relatório de ensaio. ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- emitido Relatório de ensaio. ao determinação da fabricante/distribuidor. de espessura da camada da película conforme a Norma



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br





ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante:
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo especificações com as equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas equipamentos escolas onde os е materiais instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38



e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e adequadas, bem como pessoal condições qualificado e treinado, disponíveis para a execução da instalação garantia técnica nos locais de equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br





sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
- A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
- Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo:
 Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



6

uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços especializado, prestados por empresas que atuam na produção de conteúdos acadêmicos e de apartos tecnologicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a quantidade de salas de aulas das escolas e cemeis municipais.
- 4.2. Justifica-se a solicitação, para instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia e demais aparatos que ampliem as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

- 6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta CEP 84.200-000 - Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38

e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br; Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluidos nos

180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

- 6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.
- 6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.
- 6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contração, foi a média dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.
- 6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser imediato a partir da assinaura do termo contratual ou equivalente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- 8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:
 - I. Permitir a transmissão de aulas de forma sincrônica e assincroônica
 - II. Usar a tecnologia a favor da aprendizagem, despertando o interesse e criatividade
 - III. Melhorar os recursos digitais para adquirir hábitos mais eficientes
 - IV. Aproximar a sala de aula e a relação professor x aluno em períodos de afastamento e distanciamento social
 - V. Instrumentalizar as instituições de ensino com aparatos que são utilizados em sala de aula para melhoria da educação

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

	FASE DE ANÁLISE	
(x) Planejamento de Contratação		



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 6856 CNPJ 76.910.900/0001-38 e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



() Gestão do Con	trato		
	Risco 1 – Planejamento Insuficiente		
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID AND SON	Ação Preventiva	Responsável	
1318	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECE	
2. 0 5	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECE	
	Risco 2 – Restrição ilegal à Competitivid	ade	
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECE	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEL	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

	RISCOS DA GESTAO CONTRATORE							
ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência		
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicação de sanções previstas no contrato.		
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa(x) Média() Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEL	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEL	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas		



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROCESSO N° 118-2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 76-2021.

OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

DESPACHO

Tendo em vista à impugnação do edital apresentado pela empresa MICROSENS S.A, requerendo mudanças no Edital e Termo de Referência, bem como a solicitação de dilação de prazo de entrega dos produtos.

Esse subscritor encaminha a impugnação apresentada para que a fiscal do contrato se manifeste em relação a prosposta de altertação do Edital, bem como a dilação do prazo de entrega dos produtos.

Após, a manifestação, que retorne a este subscritor para análise.

Jaguariaíva-Pr, 02 de julho de 2021.

MATHEUS RISSATIO RIVOIRO Procurador do Município





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: SMECE

Para: COMPRAS -a/c Dr Mateus

Jaguariaíva, 02 de julho de 2021.

A licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade etc).

Em resposta ao presente pedido de impugnação, informamos que: para a elaboração do projeto base e conseqüente escrita do termo de referência publicado no referido edital, a equipe responsável realizou diversas pesquisas em sítios de internet e/ou material publicitário acerca das características dos equipamentos com diferentes marcas e fabricantes. A definição do objeto, procurou compor, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, identificando as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da SMECE, encontrando pelo menos 05 marcas que possuem produtos compatíveis no todo ou em partes com as especificações técnicas apresentadas, a saber:

- DIGISONIC;
- SAMSUNG;
- STBOARD;
- NEXTHEA:
- DONWVIEW:

Assim sendo, as especificações técnicas apresentadas estão respaldadas pela existência de diferentes marcas e pela promoção da competitividade, isonomia e igualdade entre os participantes, dentre outros preceitos estabelecidos pelo art 3º. da Lei nº 8.666/93.Desta forma, analisamos as propostas de alterações elaboradas pela impetrante, como forma de cooperação com o presente processo licitatório, e tecemos os seguintes comentários:

1º) manteremos a solicitação relacionada à " não aceitação de TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados ", por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite uma facilitação de sua usabilidade pela compactação de todos os elementos necessários ao seu funcionamento;





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaquariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2º) Em relação ao estabelecimento de uma margem de tolerância em relação à diagonal da superfície de tela, será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (

http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C – sub-item 1.5 – os seguintes critérios:



"Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância	
Eficiência energética	+ 10%	
Potência média em modo de espera	+ 05%	
Diagonal Visual	+/- 02%	

- 3º) manteremos a solicitação relacionada à " tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toques simultâneos, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms" por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho aos usuários durante a sua utilização;
- 4°) manteremos a solicitação relacionada ao " sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer "por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1°, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;
- 5º) manteremos a solicitação relacionada aos tipos e quantidades de conexões por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;
- 6°) Manteremos a solicitação relacionada ao consumo máximo de 280W considerando ainda como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C sub-item 1.5 os seguintes critérios:

" Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância			
Eficiência energética	+ 10%			
Potência média em modo de espera	+ 05%			
Diagonal Visual	+/- 02%			

- 7º) manteremos a solicitação relacionada as especificações do computador modelo OPS, integrado ao gabinete por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;
- 8º) Será alterado o texto: "deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min", para: "deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120º, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min";
- 9°) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software de interação de conteúdo por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1°, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização;
- 10°) manteremos a solicitação relacionada a inserção do logotipo da PM Jaguariaíva na inicialização do sistema por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, que identifica o mesmo como propriedade da Prefeitura, sendo esta característica perfeitamente possível de ser implementada pelos fabricantes deste tipo de equipamento.
- 11º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software para transmissão sem cabos (casting) por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização, além da estimulação de novas metodologias pedagógicas.
- 12º) manteremos as solicitações relacionadas ao fornecimento de manual em português, por entender que esta é a língua utilizada em todo o território nacional.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13º) manteremos a solicitação relacionada ao suporte móvel tipo rack por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, sendo as características perfeitamente possíveis de serem implementadas pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis.

Da necessidade de Exclusão do relatório de ensaio: manteremos a solicitação para que os equipamentos tenham uma boa qualidade e acabamento, com as devidas adequações do TR, pois procuramos extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, buscando adquirir produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, até por se tratar de um bem patrimonial, de longa duração e com valores expressivos, que devem ser adequadas aos servidores e usuários e que garanta condições mínimas necessárias ao seu manuseio com segurança e durabilidade. É através dessa comprovação, por meio de ensaios, que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade. Ainda, tendo em vista que essas características são atinentes ao objeto da licitação, essa exigência não encontrou na fase de habilitação e sim nas propostas (aceitação), cabendo a justificativa de sua pertinência em face do objeto da contratação, onde destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto.

Por fim, esclarecemos que o Edital do Pregão Eletrônico não exige a certificação do produto, mas com a finalidade de permitir a participação do maior número de Licitantes, nos casos em que haja certificação do produto por OCP acreditado pelo INMETRO, com a realização de ensaios com característica iguais ou superiores às descritas no Anexo do Edital, estas poderão ser aceitas, devendo a Licitante apresentar os documentos complementares para a verificação da compatibilidade com os demais laudos.

Rosane Scatolin Machado

Diretora Administrativa e Estrutural

Decreto nº.57/2021 Fiscal do Contrato





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 076/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA MULTITOUCHSCREEN PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS CONFORME NECESSIDADES DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2021.

IMPUGNANTE: MICROSENS S.A.

Verifica-se que o Impugnante (MICROSENS S.A.) alega existir irregularidade no Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, n°57/2021, que visa a "aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2021.

Afirma que o objeto licitado é impossível, haja vista a impossibilidade de existir no mercado atual produtos que atendam o edital.

Alega que o prazo de entrega dos produtos são exíguos.

Que os relatórios de ensaios devem ser excluídas do Edital.

A exigência de declaração da fabricante no entender da recorrente

é desnecessária.

Que deve ser alterada a forma de aplicação da penalidade pela

Adminsitração Pública.



Por fim, anexa uma tabela comparativa do Edital e com a proposta de alteração.

Fora encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que se manifestassem sobre os questionamentos apresentados pela Recorrente.

A Secretaria encaminhou a resposta.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

Conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor e

II - DOS ESCLARECIMENTOS

Em síntese a requerente solicita esclarecimentos acerca das condições de contratação dispostas no instrumento convocatório, especificamente em relação a tipificação técnica dos equipamentos.

III- DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cumpre destacar que a solicitação diz respeito à matéria técnica, de competência da área solicitante, qual seja: a Secretaria Municipal de Educação, Esporte , Cultura e Lazer, tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características.

Diante disto, a Secretaria solicitante, que detêm os conhecimentos técnicos necessários para elucidar as dúvidas da Recorrente, prestou os esclarecimentos necessários, além de acolher em parte os apontamentos solicitando a retificação do edital quanto ao prazo de entrega dos produtos.

Inicialmente, cabe elucidar que todas as exigências dispostas no edital de Pregão Eletrônico nº 76/2021, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, não carecendo de revisão, conforme demonstrado a seguir.





Em resposta ao presente pedido de impugnação, informamos que: para a elaboração do projeto base e conseqüente escrita do termo de referência publicado no referido edital, a equipe responsável realizou diversas pesquisas em sítios de internet e/ou material publicitário acerca das características dos equipamentos com diferentes marcas e fabricantes. A definição do objeto, procurou compor, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros, identificando as características que melhor atendam aos interesses e conveniência da SMECE, encontrando pelo menos 05 marcas que possuem produtos compatíveis no todo ou em partes com as especificações técnicas apresentadas, a saber:

- DIGISONIC;
- SAMSUNG:
- STBOARD:
- NEXTHEA:
- DONWVIEW:

Assim sendo, as especificações técnicas apresentadas estão respaldadas pela existência de diferentes marcas e pela promoção da competitividade, isonomia e igualdade entre os participantes, dentre outros preceitos estabelecidos pelo art 3º. da Lei nº 8.666/93.Desta forma, analisamos as propostas de alterações elaboradas pela impetrante, como forma de cooperação com o presente processo licitatório, e tecemos os seguintes comentários:

- 1º) manteremos a solicitação relacionada à " não aceitação de TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados ", por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite uma facilitação de sua usabilidade pela compactação de todos os elementos necessários ao seu funcionamento;
- 2°) Em relação ao estabelecimento de uma margem de tolerância em relação à diagonal da superfície de tela, será adotado como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C sub-item 1.5 os seguintes critérios:

"Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância
Eficiência energética	+ 10%
Potência média em modo de espera	+ 05%
Diagonal Visual	+/- 02%

- 3º) manteremos a solicitação relacionada à "tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toques simultâneos, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms" por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho aos usuários durante a sua utilização;
- 4º) manteremos a solicitação relacionada ao " sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer "por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas

mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;

- 5º) manteremos a solicitação relacionada aos tipos e quantidades de conexões por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;
- 6°) Manteremos a solicitação relacionada ao consumo máximo de 280W considerando ainda como critério de aceitação o estabelecido na Portaria nº 89/2017 do INMETRO (http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002462.pdf), que altera a portaria nº 563/2014, e que estabelece no seu ANEXO C sub-item 1.5 os seguintes critérios:



"Sub-item 1.5 – os valores declarados na ENCE e na PET poderão ter um desvio sobre os valores registrados nos relatórios de ensaios, realizados conforme o descrito no RTQ, nas tolerâncias abaixo indicadas:

Requisito	Tolerância
Eficiência energética	+ 10%
Potência média em modo de espera	+ 05%
Diagonal Visual	+/- 02%

- 7º) manteremos a solicitação relacionada as especificações do computador modelo OPS, integrado ao gabinete por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho e conforto aos usuários durante a sua utilização;
- 8°) Será alterado o texto: "deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min", para: "deverá possuir acoplado ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120min";
- 9º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software de interação de conteúdo por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização;
- 10°) manteremos a solicitação relacionada a inserção do logotipo da PM Jaguariaíva na inicialização do sistema por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, que identifica o mesmo como propriedade da Prefeitura, sendo esta característica perfeitamente possível de ser implementada pelos fabricantes deste tipo de equipamento.
- 11º) manteremos as solicitações relacionadas as especificações do software para transmissão sem cabos (casting) por entender pela existência de várias marcas que atendem a esta característica em específico (conforme demonstrado pelas pesquisas mencionadas no item 1º, acima), além do que, o produto conforme descrito, permite um melhor desempenho por parte dos professores durante a explanação dos conteúdos na sua utilização, além da estimulação de novas metodologias pedagógicas.
- 12°) manteremos as solicitações relacionadas ao fornecimento de manual em português, por entender que esta é a língua utilizada em todo o território nacional.



13º) manteremos a solicitação relacionada ao suporte móvel tipo rack por entender que esta é uma característica de segurança física do equipamento, sendo as características perfeitamente possíveis de serem implementadas pelos fabricantes deste tipo de equipamento.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis.

Da necessidade de Exclusão do relatório de ensaio: manteremos a solicitação para que os equipamentos tenham uma boa qualidade e acabamento, com as devidas adequações do TR, pois procuramos extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, buscando adquirir produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas a qualidade de forma geral, até por se tratar de um bem patrimonial, de longa duração e com valores expressivos, que devem ser adequadas aos servidores e usuários e que garanta condições mínimas necessárias ao seu manuseio com segurança e durabilidade. É através dessa comprovação, por meio de ensaios, que a Administração terá a certeza que os produtos solicitados passaram por processos que atestem sua qualidade e baseado nessa necessidade. Ainda, tendo em vista que essas características são atinentes ao objeto da licitação, essa exigência não encontrou na fase de habilitação e sim nas propostas (aceitação), cabendo a justificativa de sua pertinência em face do objeto da contratação, onde destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto.

Por fim, esclarecemos que o Edital do Pregão Eletrônico não exige a certificação do produto, mas com a finalidade de permitir a participação do maior número de Licitantes, nos casos em que haja certificação do produto por OCP acreditado pelo INMETRO, com a realização de ensaios com característica iguais ou superiores às descritas no Anexo do Edital, estas poderão ser aceitas, devendo a Licitante apresentar os documentos complementares para a verificação da compatibilidade com os demais laudos.

Rosane Scatolin Machado

Diretora Administrativa e Estrutural Decreto nº.57/2021 Fiscal do Contrato

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ab initio, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), o departamento de educação e verificou todas as especificações contidas naquele documento – transcrito ao edital – realizando adequações que se fizessem necessárias com vistas ao bom andamento do feito.

O foco da impugnação em comento não foi considerada como exigência desarrazoada, possibilitando-se, assim, que o edital contivesse o mínimo necessário para garantir a futura contratação com vistas ao atendimento





precípuo do interesse público.

A descrição contida no edital não é requisito de habilitação, ao reves, é condição de fornecimento do serviço/equipamento das máquinas. Tal exigência reflete a preocupação da Administração em não admitir equipamentos recondicionados, em mau estado ou em condições precárias, ou ainda, que não atendam de forma satisfatória as necessidades do Município.

Ademais, os equipamentos pleiteados são objetos comuns, dotados de características inerentes a atividade administrativa, não incidindo qualquer direcionamento ou desproporção. A Impugnante ataca características do objeto que foram elencadas administrativamente, e são inerentes ao mérito administrativo.

Com efeito, a exigência de características específicas é medida plenamente aceitável vez que de nada adianta que o município adquira serviços que não atinjam as suas necessidades, ademais, isto em nenhum momento fere a competitividade do certame.

Os equipamentos, conforme exigência editalícia, deverão cumprir estritamente as exigências presentes no certame. O interesse público, como é cediço, sobrepõe-se ao interesse privado. Nesse sentido, ensina o ilustre doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO1:

O direito de licitar, ainda que abstrato, não é absoluto. É um direito condicionado, também na acepção definida pela doutrina processualista. O direito de licitar se subordina ao preenchimento de certas exigências, previstas na lei e no ato convocatório. Essas exigências se refe-rem quer à pessoa do licitante quer à proposta por ele formulada. A Lei e o ato convocatório estabelecem certos requisitos como indispensáveis para a disputa. A esses requisitos pode-mos denominar de condições do direito de licitar. No plano não jurídico, qualquer pessoa po- de ter interesse (de fato) em formular proposta de contratação à Administração Pública.

O próprio interesse público exige que somente sejam consideradas propostas de contratação formuladas por quem esteja em condições de executar satisfatoriamente a proposta formula- da. Como visto, o princípio da igualdade não significa que a Administração Pública possa aceitar proposta formulada por quem não detenha condições de sua execução. Juridicamente, apenas é titular de direito de licitar aquele que evidenciar condições de satisfazer as necessidades públicas e preencher os requisitos previstos na lei e no ato convocatório.

Ao contrário do que alega a Impugnante, a Administração optou por especificar com mais clareza os requisitos mínimos que farão a aquisição pugnar pelo interesse público, daí o maior conjunto de detalhes.

Ora, não há no edital qualquer discriminação ou exigência desnecessária, tampouco requisitos desproporcionais no que se refere ao objeto do instrumento convocatório. Todos seus termos foram exaustivamente discutidos e revistos previamente, tendo sempre em mira o interesse público e a garantia da exequiblidade e a eficiência do futuro contrato.

Ainda com base na vasta jurisprudência sobre contratação pública, os procedimentos licitatórios buscam realizar dois fins, igualmente importantes: a seleção da proposta mais vantajosa à Administração e a garantia da isonomia.

A maior economicidade se apresenta quando a Administração assume o dever de realizar a contratação menos onerosa e o particular se obriga a realizar a melhor e mais abrangente prestação do serviço.

A vantagem para a Administração também se traduz em benefício para a sociedade, não sendo salutar, com efeito, que o interesse privado de cada licitante seja maior ao interesse coletivo de obter uma contratação mais vantajosa.

O mesmo raciocínio se verifica nos ensinamentos do renomado RENATO GERALDO MENDES, no sentido de que é preciso observar que em dadas situações pode ser admitida e prevista determinada condição que possa comprometer, restringir ou mesmo frustrar a participação de alguns interessados. Essa possibilidade está autorizada desde que a restrição seja justificável, sob o ponto de vista técnico, econômico- financeiro ou outra natureza, observada a devida compatibilidade com o objeto.

Por derradeiro, o Egrégio Tribunal de Contas da União(5) fulmina essa questão ao decidir que a proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

Ainda nesse bojo, a Administração deve exigir dos participantes somente o que for realmente necessário para a adequada execução dos serviços, desde que respeitados os interesses administrativos e a segurança da futura contratação, a fim de selecionar, dentre as inúmeras licitantes, a proposta que lhe melhor aprouver, tendo em vista precipualmente o interesse público e as exigências legais.

Com efeito, a Administração não deve, ao seu bel prazer, estipular exigências que não aquelas estritamente necessárias à execução do objeto. Tal situação, como já demonstrado, não ocorreu no presente caso. O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 procura garantir e suprir as necessidades do Município no que tange às expectativas técnicas a serem contratadas.

Quanto ao prazo de entrega este poderá ser alterado para no máximo 15 dias úteis, conforme justificativa técnica.



Por fim, os argumentos usados no pedido de impugnação não merecem prosperar.

Outrossim <u>vale mencionar que houveram empresas que</u> <u>forneceram orçamentos para o embasamento do certame, o que deixa claro que não há impossibilidade de cumprimento do objeto ou qualquer prejuízo aos licitantes.</u>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, <u>OPINAMOS</u> conhecer da impugnação interposta pela empresa <u>MICROSENS S.A. LTDA</u>, julgando-a <u>PARCIALMENTE</u> <u>PROCEDENTE</u> somente referente à dilação de prazo de entrega para no máximo 15 (quinze) dias úteis, em relação aos demais argumentos entendemos serem totalmente <u>IMPROCEDENTES</u>, mantendo-se as condições previstas em Edital do Pregão Eletrônico 76/2021.

Jaguariaíva-Pr, 17 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro Oficial

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO Procurador do Município



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

PROCESSO: 118/2021

EMISSÃO:21/07/2021

A PREFEITURA MUNICPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreta Municipal, respectivamente nºs. 329/2021 do dia 28/04/2021 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 22/07/2021 até as 13:30 do dia 03/08/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 13:31 até 13:59 horas do dia 03/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 03/08/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: compras@jaguariaiva.pr.gov.br TELEFONE/FAX: (0XX43)

3535-9454

 OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para aprimorar a oferta de educação tecnológica voltada à Educação Infantil e as Series Inciais do Ensino Fundamental, conforme estabelece o programa de Inovação Tecnologica assumido pelo município e a necessida de instrumentalizar as salas de aulas com tecnologia, melhorando os recursos tecnológicos e o uso dos aparatos, afim de ampliar as competências e habilidades do corpo docente e discente da Rede Municipal de Ensino. A aquisição de tais equipamentos favorece a transmissão de aulas, no sistema remoto e/ou hibrido. O equipamento é preparado para conter todos os softwares e arquivos para serem transmitidos simultaneamente, compartilhando a mesma tela em todos os computadores, tablets e celulares, além de permitir a gravação de aulas que possam ser acessadas a qualquer tempo. A facilidade de se ter a tela interativa é permitir que haja mais dinamismo na transmissão dos conteúdos, podendo interagir de forma direta, aproveitando todos os recursos. A interação entre professores e alunos se torna mais próxima, humanizando o processo didático e a qualidade das aulas transmitidas.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. DO FISCAL DE CONTRATO E FISCAL TÉCNICO: Será estabelecido um cronograma com as datas e locais de cada reunião/ formação. As datas serão definidas e definitivas não podendo haver alterações de qualquer natureza. Responsável pelo recebimento: Rosane Machado – Diretora Administrativa Estrutura

ITEM	DESCRITIVO	UNIDA DE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tela interativa multi touchscreen para prospeçção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4m de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK. Deverá possuir no mínimo, as seguintes conexões: Pelo menos 01 entrada PJd5; Pelo menos 01 entrada PJd5; Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR	Und	80		R\$ 34.112,10	R\$ 2.728.968,00





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422

Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug de 3.5mm;
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa. estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 – SXGA; Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar

Jnd 80

R\$ 2.728,93

R\$ 218.314,40



2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comprasojaguariaiva prigov br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida habilitaç folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* Prazo máximo para entrega: até 15(dias) uteis do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, Secretaria Municipal de Educação, Rua Salomão Felix S/N Complexo Matarazzo.

DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação .

Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No casode proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

DO FRETE: POR CONTA DA EMPRESA.

GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA: 12 MESES do aceite do material para os demais materiais

permanentes. Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01 PROJETO ATIVIDADE 2112 Fonte de recurso: 102,103,104 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

GARANTIA

O fabricante do equipamento ofertado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses on site para todos os itens do conjunto especificado.

OBSERVAÇÕES: A empresa licitante deverá realizar apresentação de AMOSTRA, demonstrando tecnicamente todas as informadas no termo de referência. Na oportunidade, deverão ser apresentados os seguintes laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa:

Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 -Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454 9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras piaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 Tintas e vernizes Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme
 Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 —
 Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação
 conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 Tintas e vernizes Avaliação de degradação de revestimento, deve ter
 resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes
 metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para
 todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.
- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a. O licitante deverá explicitar a MARCA e o MODELO dos equipamentos e materiais ofertados, a serem utilizados na solução por meio de catálogos e / ou sites do fabricante / licitante;
- b. O licitante vencedor deverá apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por entidade pública ou privada, que comprovem o fornecimento de equipamentos compatíveis em quantidade e especificações com o objeto licitado.
- c. O licitante vencedor deverá apresentar AMOSTRA do modelo ofertado, se convocado pelo pregoeiro, no prazo de 05 dias após a realização do certame, para homologação e servirá como critério de desclassificação se estiver em desacordo com as especificações do edital.
- d. O licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual e garantia técnica. As empresas contratadas darão garantia integral de acordo com as especificações dos equipamentos e materiais referidos em cada item. O atendimento deverá ser na modalidade "ON SITE", nas escolas onde os equipamentos e materiais forem instalados. A empresa licitante deverá possuir um serviço de 0800 ou endereço eletrônico específico para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica. Os chamados deverão ser atendidos em até 24 horas após a abertura dos chamados, e a solução dos problemas deverá se dar em até 72 horas a partir da abertura do chamado, inclusive, com a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do edital, sob pena de multa. Todos os procedimentos operacionais, número do 0800, endereço eletrônico, etc, deverão estar explícitos na referida declaração. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

ACONDICIONAMENTO:

Os equipamentos e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento, vibrações e o transporte de modo que sejam entregues com segurança;

Todos os componentes que compõem o equipamento proposto devem ser novos, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante:

As tomadas, cabos e conectores de energia do equipamento ofertado devem ser compatíveis com o atual padrão brasileiro; O equipamento proposto deverá ser entregue em sua caixa original com manuais e documentação originais em português (Brasil).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:

- 1. Nas instalações serão fornecidas apenas componentes novos;
- 2. A instalação de todos os equipamentos deverá ser executada em local definido pelo Órgão;
- 3. A instalação dos equipamentos e todas as configurações necessárias para o seu pleno funcionamento deverá ser executada imediatamente após a entrega dos bens;
- 4. Deverão fornecidos também os seguintes itens abaixo: Fios, Cabos, caneletas, tomadas e qualquer outro componente necessário para a instalação.

FORMAÇÃO

O licitante vencedor deverá efetuar curso de capacitação ao uso dos equipamentos ofertados / fornecidos; os cursos deverão ser de acordo com o cronograma emitido pela SMECEL, ministrado a todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com no mínimo 02 horas cada, em datas e horários a serem estabelecidos; o escopo do curso de capacitação deverá conter, no mínimo: ementa aos professores; apresentação das características com enfoque técnico; apresentação das características com enfoque de usuário; procedimentos para a instalação física; procedimentos para a instalação de software; cuidados no uso; o uso de ferramentas básicas; o uso de ferramentas avançadas;

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PRECOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

<u>ANEXO 03</u> - DADOS DA EMPRESA (<u>caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida</u> (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400 amais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compraso aquariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNEY, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, **denominado Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** (www.bllcompras.com).

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitaçãocontidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 4.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- yerificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 5.2. <u>Credenciamento No Sistema Licitações da</u> Bolsa de Licitações e Leilões BLL:





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de <u>senha privativa</u>.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

- 5.3..1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **5.3.3.** Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.5. <u>Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO)</u>. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema <u>não identificará</u> o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **5.4.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (ABERTO E FECHADO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

- 5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos <u>preferencialmente</u> via email (<u>compras@jaguariaiva.pr.gov.br</u> ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.
- 5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: DENEVAL BUENO NETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras Jaguariaiva.pr.gov.br

ę

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão <u>obrigatoriamente</u> ser informadas no campo próprio as <u>ESPECIFICAÇÕES</u>, <u>MARCAS E MODELOS</u> dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na <u>desclassificação</u> da Empresa, face à ausência de informação suficiente para analise da proposta
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser "abertas" pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- HABILITAÇÃO: Conforme ANEXO 02.
- 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:
- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• <u>Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço:</u>

<u>Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo..</u>

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **12.11.** Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, sito a Praça Isabel Branco,142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email: **compras@jaguariaiva.pr.gov.br**



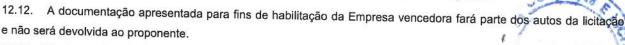
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização to certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva 21 de julho de 2021

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

1. OBJETO: Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021.

TEM	DESCRITIVO	UNIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Tela interativa multi touchscreen para prospecção de conteúdos de multimídias, confeccionado com estrutura em aço ou alumínio, com acabamento em pintura eletrostática, acomodado em um único gabinete. (não serão aceitos TV's / monitores montados com molduras digitalizadoras e computadores separados). Deverá possuir uma única fonte de alimentação elétrica para o fornecimento de energia a todo o conjunto, acionado por um único botão interruptor. Deverá ser compatível com montagem em parede e/ou suporte móvel. Superfície de tela com área ativa de, no mínimo, 75" na diagonal, com tecnologia D-LED, similar ou superior, com resolução mínima de 3.840 x 2.160 pixels (Ultra HD 4K), com formato de exibição de 16:9, taxa de brilhosidade mínima de 350cd/m2, tempo de resposta menor ou igual a 10ms, ângulo de visão lateral de no mínimo 178º, protegido por vidro de segurança, temperado, de no mínimo 4mm de espessura. Deverá possuir tecnologia de digitalização com no mínimo 20 pontos de toque simultâneo, com precisão posicional de no mínimo 1,5mm e velocidade de toque menor que 20ms, com toques podendo ser efetuados através de partes do corpo ou qualquer objeto de tecnologia passiva (sem a necessidade de pilhas ou magnetismo). Deverá possuir sistema de liberação de acesso ao uso da tela através de método de reconhecimento digital, integrado ao equipamento (não serão aceitos sistemas de reconhecimento avulsos, externos, conectados às portas de acesso da tela interativa), para utilização como método de segurança e prevenção contra acessos indevidos ao sistema. Deverá possuir sistema integrado de áudio, com no mínimo dois autofalantes de 15W cada e um subwoofer. Deverá possuir sinternado de áudio, com no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos pelo menos 01 entrada P2 áudio; Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; Pelo menos 01 entrada padrão YPBPR; Pelo menos 01	Und	80		R\$	R\$



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Memória RAM de no mínimo 08GB, padrão DDR4;
- Unidade de armazenamento padrão SSD de no mínimo, 200GB; Rede wireless integrada (não devem ser aceitos adaptadores wireless USB externos).
- Pelo menos 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0.
- Pelo menos uma porta HDMI;
- Pelo menos uma porta Display Port.
- No mínimo, uma entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento;
- No mínimo, uma entrada e saída de áudio compatível com plug
- Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;
- O PC slot-in deverá fornecer conexão com a função quadro branco inteligente e suas funcionalidades;

Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato de, no mínimo, MP4, com tempo de gravação de no mínimo, 120min. O equipamento deverá possuir software de interação de conteúdo, com no mínimo as seguintes funções: anotação sobre telas, modo escrita e sobre-escrita com vários tipos de cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente da tela, edição de textos e imagens, inserção de vídeos e conteúdos multimídias (textos, imagens e áudios), galeria de imagens, gravação de aulas, salvamento de arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC, ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras), recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor, importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG); O pacote inicial de softwares deverá incluir no mínimo, browser de internet e aplicativo de lousa inteligente (quadro branco); o sistema Android deverá permitir ainda o controle das funções do display, como gestão de vários sinais de entrada (HDMI, VGA), controles da imagem (cor, brilho e contraste), controle de volume e gestão de saída do sinal touch. Deverá conter, no mínimo, um software para transmissão sem cabos (casting), compatível, no mínimo, com iOS, Android, PC, Chrome, que permita que os usuários possam se conectar à tela para apresentar conteúdo multimídia de até 1080p, sem cabos; deverá permitir a transmissão multiusuário, possibilitando a conexão de no mínimo 04 usuários simultaneamente para a tela, através de dispositivos móveis, exibindo informações. Deverá acompanhar, no mínimo, controle remoto sem fio com as seguintes funções: liga / desliga, mudo, funções de controle do display, como som, tela, brilho, e funções do sistema Android. Deverá permitir a inserção de logotipo da PM JAGUARIAIVA na inicialização do sistema. Juntamente com o equipamento, deverão ser fornecidos no mínimo, os acessórios: suporte de parede, duas canetas magnéticas passivas, cabo elétrico com tomadas no padrão ABNT 14.136, Cabo HDMI para conexão 4K/60Hz com no mínimo 3m de comprimento, Cabo USB auxiliar com no mínimo 3m de comprimento, manual de instruções em português, mídia com drivers de instalação. Deverá ser fornecido também, juntamente com o equipamento, suporte móvel tipo rack compatível com a tela interativa, estruturado, estável, com rodízios na base inferior, bandeja inferior de apoio para notebooks e acessórios, confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, com acabamento anticorrosivo e pintura pó eletrostática, com no mínimo 40microns de espessura de camada aplicada, de acordo com as normas da ABNT. Deverá conter parafusos para fixação do monitor de 75 polegadas.

Câmera interativa para digitalização de imagens composta de 01 base de apoio com aproximadamente 18cm x 18cm, 01 haste flexível com aproximadamente 50cm de comprimento, lente de vidro com 6mm de espessura, com distância focal de 06mm ao infinito, com compensação de luminosidade; Resolução de captura mínima de 1280x960 - SXGA;

Und 80 R\$ R\$



2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras gladualiaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conectividade com a unidade de processamento através de cabo USB 2.0; sem necessidade de alimentação elétrica complementar

0190

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.947,282,40 (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 06 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400; Fixt (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compraso aguatiaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas. após termino da sessão pública.Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida se seguir duvidas será solicitado amostras, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco,142

Jaguariaiva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

- Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:
- 9.1. Habilitação Jurídica:
- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.
- 9.2. Regularidade Fiscal:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Alvará de funcionamento
- 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão
- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n º 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compras@laquariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que compreve já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação...
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.
- A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorização para venda dos equipamentos.
- 9.5. Habilitação Complementar:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.
- 9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), <u>DECLARAÇÃO</u> (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), <u>OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA</u> (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.
- 9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comprasidadualtaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº76/2021

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº76/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9IO.900/000I-38 - compress laguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física d	ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:	•	
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Sei Substabe	edido.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
Licitante, mediante	mo de Adesão é válido até <u>//</u> , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência negócios em andamento.
Local e data:	
Assinatura:	(reconhecer firma em cartório)





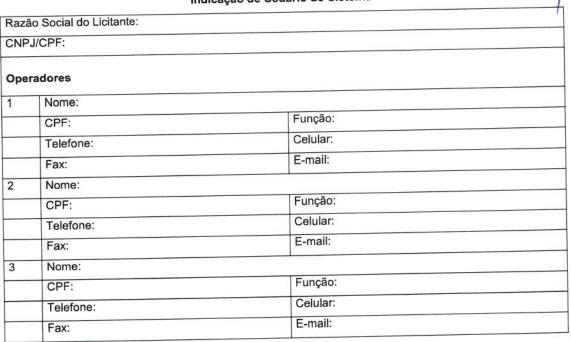
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema



O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	
Responsável:	
Assinatura:	





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

		0/4/
	PREGÃO ELETRÔNICO № 76/2021	0/(()
EDITAL DE:	Nº/2021	~D
DECLARAÇÃO CONJUNTA:		\mathcal{T}
1. Declaramos, para fins de direito, que na	ão fomos <u>declarados inidôneos</u> para licita	ar ou contratar com o poder público,
em qualquer de suas esferas.		
2. Declaramos que não existem fatos imp	editivos para participação deste procedim	ento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos	em substituir nos prazos previstos o	s produtos que estiverem fora dos
padrões estabelecidos neste edital.		
4. Declaramos que não possuímos, em	nosso Quadro de Pessoal, empregados r	menores de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalub	ore e em qualquer trabalho, menores	de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (d	quatorze) anos, em observância à Lei F	Federal nº 9854, de 27.10.99, que
acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Fe	ederal nº 8666/93.	
5. Declara, que conhece todos os term	os da licitação, bem como tomou conhe	cimento de todas as especificações
concernentes ao objeto da licitação, declar	rando ainda que <u>cumpre</u> todos os requisito	os exigidos.
Emde		
Diretor ou Representante Legal		

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@aguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP (PREGÃO ELETRONICO N°76/2021

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.





Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.9I0.900/000I-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 76/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº..../21

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos brasileira, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos ás normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

- § 1° No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.
- § 2° O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.
- § 3º O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.
- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, I42 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguariaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

- § 1º A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
- § 2º A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.
- § 3º A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8 666/93
- § 4º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 06 (seis) meses , com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422 Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comprasojaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 Jaguarialva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarialva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	Testemunhas:
resterriumas.	
CPF/RG:	CPF/RG:



06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH

2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH 66 3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Indenizaçõ es e restituição Trabalhista 50.000.00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA

2.029 Manutenção dos Serviços da SAMA 137 4.4.90.52.00.00.00.00 (504) Equipa mento e Material Permanente

2.071 Coleta de Lixo Hospitalar 263 3.3.90.39.00.00.00.00 (303) Serv iços Terceiros Pessoa Jurídica 50,000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos.

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Financeiro de 2020:

Fonte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim	8.800,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00
334	APSUS	2.500,00
497	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administração	3.400,00
498	Gestão SUS	1.600,00

II. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E REC HUMANOS - SARH 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARF 64 3.1.90.11.00.00.00.00 (000) Venci mentos e vantagens fixas

50.000.00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÜDE - SEMUS 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE 2066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Municipal de Saŭde 244 3.1.9016/00.000.000 (000) Outras Despesas Variáveis 243 3.1.9016/00.000.000 (003) Outras Despesas Variáveis 2072 Ações de Tratamento Forde Domicilio 264 3.3.90.14.00 00.00.00 (303) Diárias - Pessoas Civil 120,000,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n°. 2660 de 28 de jul ho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO inicipal de Administração e Recu

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejament



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 039 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Profeita de Inguariativa, Estado do Parani. Senhora Alcione Lentes, no uso das afribuições legais, e em alendimento no Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

indidatos(as) abaixo relacionadas(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal amologado atraves do Edital do Homologação nº 011/2018 para que no periodo de 21 a 30 de julho de 1821, apresentem cópia dos seguintes documentos, acomponhado dos orig junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefestura Municipal de Jaguariak a

junto no Departamento de Renarrose Humanos da Prefissura Municipal de Jaguaris
30 01 (uma) Foto 3-54 recorde;
10 Carriera de Meditaldos;
11 Carriera de Meditaldos;
12 Certaldo de Novacimento Carriera (1982)
13 Certaldo de Novacimento Carriera (1982)
14 Cardiado de Novacimento dos fillos dependentes sile 21 anos,
15 Certaldo de Novacimento dos fillos dependentes sile 21 anos,
16 Comprovanto de inserições no 1983 - PASEP (2018);
16 Comprovanto de inserições no 1983 - PASEP (2018);
17 Carriera de Teraldo la Galiado de Rosa (1983) para o cargo;
18 Certaldos de qualçado das obrigações evolventos (expedidas pelos Cartiero Elestor
18 Comprovame de resdereço atualizados
18 Certaldos de configue de Carlos (1984)
18 Habilitação de Orgalo de Classec;
18 Ge CFF do cômigo; ou compunicação;
19 Estatos Previdenciários (NIS - Carlastro Nacional de Informações Sociato)
19 Estatos Previdenciários (NIS - Carlastro Nacional de Informações Sociato)

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
¥	MAIARA APARECIDA RIBAS	679023	PARA ATENDER AS NICCESSIDADES DA SERRIS DEVIDO EXCNERAÇÃO DE MILEJA VARGAS TONON E DO NICO COMPARIÇAMENTO DE MARAJAS SILDIPO DE LIMO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Municipio de JaguarianvarPR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsával

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, amº - Cidade Alta Fons. (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.tr

Prefemira Municipal de Jagunosiva, em 21 de julho de 2021.

ALCIONE LEMOS

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

sto sobre a Propriedade Terribrial Charl 1759 bulpio - Lei nº11.250, és 27 de deserrar e la 2005 MUHICÍPIO - JAGUARIANA - PR

Degan da Administração Tributária Stutingas do Decreto e? 79.235/72, com retiação dede cliegosto na Lei e? 11.250/2005, WTIMA vijaj i dis 201, no hodera marmai de alenditeante, rie dujej Terinojaj de Intimação Fiscal STRJ e i

Em zeso de eão comparecimento do oujeio passivo du seu agão na 18º (80com pueto) da esos a publicação desta Bolisi

Sujultrajuj Pamakrujuj		
None Complete / Rasilo Borisi	CPF7CHD12	Terms de Inlineção Placel (ITI)
QUSTRIC HIBAS	0/85/907 809-41	7635000000001

Titular de Örgila da Administração Tribusista Municipal respectabrel delo ITR		
PRIME BRUNA SELVA MERANDA	Methorie (0)(2010)	
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE PINANÇAS E PLANEJAMENTO / 200121	American	

Date de seculivação 35070023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

PREGAO ELETRONICO N° 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Peicopedagógicos para atender á Secretaria Municipal de Habitiação e Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do día 22 de julho de 2021, as 08h30min do día 02 de agosto de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.

dia 03 de agosto de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderà ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões -- BLL: http://blicompras.com/ ou através do ink http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciaficitacoes/.
Maiores Informações: e-mail.compraisagi@gmail.com.
Jaguariaiva, 20 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 OBJETO: Aquisição de Itera personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de

Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min de 11h50 dia 03 de agosto de 2021.

às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00n

inicio Da Sessa de Distribi de Recognista de Aspasa de California de la 3de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforna onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões — BLL: http://bicompras.com/ ou através do link http://portal.jaguaria/va.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações: e-mail <u>comprasiação amail com</u> Jaguanaiva, 20 de julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de

agosto de 2021, às 09h30min, LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O INFORMAÇOES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 20 de julho de 2021.

VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR toma publico o edital de
Inexigibilidade de Chamamento Público N° 02/2021 que tem
como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o
Município de Jaguariaíva e a Associação de País e Amigos dos
Excepcionais, objetivando a transferência de recursos
financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes
do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de
Trabalho a ser avaliado pelo presente, em conformidade às
alterações advindas da Lei Federal N° 14.113, de 25 de
dezembro de 2020, em observância à Portaria Ministerial
MEC/ME N° 1, de 31 de março de 2021. A abertura dos envelopos
de dará em sessão pública no día 09 de agosto de 2021, às
opisionidada até às 09h15min do día 09 de agosto de 2021, o Setor
de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel
Interoco e 122 Civitare Alta. A Integra do Ertital contendo todas as

Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquilido através do link http://portal.jaguanavis.pr.gov.bi/fransparencia/ficilacoss/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefetitura Municipal. telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Aguanavis, 20 de julho de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÓNICO N°76/2021

No Aviso de Licitação. PREGÃO ELETRÓNICO Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimidias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Socretaria Municipal de Educação da Socretaria Municipal de Educação do Socretaria Municipal de Educação do Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Página 238, devido DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 0.2 de julho de 2021, às 14.00 HORAS.

O edital retificado poderá se examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leitões BLU-http://bjortal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/Ecitacoes/. Maiores Informações. e-mail <u>camprasiagiónamal.com</u>.

Jaguariava, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaiva Pretetura municipal de Jaguariava

Departamento de Compras e Licitação

RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO № 83/2021, No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas o município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00

O dettal retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado. Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bll.compras.com/ ou através do link http://bll.compras.com/ ou através do link http://portal.jaguanaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações: e-mail <u>comprasian@gmail.com</u>.
Jaguanaíva, 20 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2019
INECUSION DE LICITAÇÃO Nº 94/2019
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES 2 PROCEDIMENTOS
MÉDICOS VETERINÁRIOS DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS
ESPECIALIDADES,PARA ATENDER A DEMANDA DENTRO DO CONTROLE
DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, ENVOLVENDO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE DE JAQUARIANA E VIGILANCIA SANITARIA, EM
CASOS DE URGENÇIA E EMERGENCIA QUE POR VENTURA VIEREM A
CORDRER NAS INTERVENÇÕES CIRUIGIÇAS REALIZADAS NO CENTRO
DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS E NA UNIDADE MÓVEL.
DATA DE ASSINATURA 22/04/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.105/2021 CONTRATADA: NANNIVETS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA. CNPJ: 36.269.747/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.900.00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE ENERGIA ELETRICA.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.261/2021 CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06| VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.516.283,25

Licitatório nº. 027/2021, modalidade 001/2021.

Valor Global:

R\$ 83.666,66 (oitenta e três mil, seiscer e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

0300.0301.04.122.1005.2305.3.3.90.39 -

Prazo de execução :

360 (trezentos e sessenta) dias.

Vigência:

540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal:

Disposições do Processo Licitatório nº. 027/2021, Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021.

Foro: Comarca de Nova Aurora - PR

Assinaturas:

Elza Haase Rodrigues......Prefeita Municipal Robson Ricardo Resende...... Sócio administrador

114093/2021

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Pregão Presencial nº. 17/2021, Processo Licitatório nº. 65/2021, do tipo Menor Preço por Item, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO "CADEIRA ODONTOLÓGICA", PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLINICA ODONTOLOGICA, DESTE MUNICIPIO, descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 03 de Agosto de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

> Itaguajé, 20 de Julho de 2021 ALESSANDRO SILVA DIAS Pregoeiro do Município

113644/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov. br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 427133021

Documento emitido em 21/07/2021 10:13:52.

Nº 10979 | 21/07/2021 | PÁG. 30 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Para verificar a autenticidade desta página, basta inferiora Código Localizador no site do DIOE. www.lmprensaoficial.pr.gov.br

NICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DE COMPRAS E LICITAÇÃO O DE LICITAÇÃO LETRÔNICO Nº 91/2021

ersonalizados para composição de Kit para ser de Municipal de Ensino.

STAS: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021. de 2021.

O DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59

PUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 03 de

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov. transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

113990/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se le Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

114099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2021

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021, como o seguinte objeto: Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113. Página 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: ABERTURA DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

> Jaguariaíva, 20 de julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

114040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142. Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2021. VINICIUS WEIGERT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

114315/2021

113963/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 5.2021

O Município de Imbau torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2021, na Avenida Francisco Siqueira Kortz, Bairro São Cristóvão, nº 471, em Imbau, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Docal do Objeto: Avenida Goiás, s/nº. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer) Quantidade e unidade de medida: 592,74m²

Quantidade e unidade de medida: 392,74m²

Prazo de Execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cmss.licitacao@imbau.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3278 8115.

Imbaú -PR, 19 de julho de 2021. MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL Presidente PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31-2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 03 de agosto de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do munícipio de Ivate, através do Fundo Nacional de Saúde, conforme específicações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

lvaté, 16 de julho de 2021. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2021.Abertune E Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2021.Inficio Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.Inficio Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2021.Informações Complementares: O adital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bolcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de itens personalizados para composição de Kit para ser distribuído aos Professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento Das Propostas: das 08h00min do dia 22 de julho de 2021, às 11h30min do dia 03 de agosto de 2021. Abertune E Julgamento Das Propostas: das 11h31min às 11h59 do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h00min do dia 03 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://blicompras.com/ ou através do link http://portal.jaguarialva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasiac@mail.com comprasjag@gmail.com

> DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO № 11/2021

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia para Construção da Nova Escola Mun. Walquiria Xavier da Silva. Abertura Da Licitação: 12 de agosto de 2021, às 09h30min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mali: comprasijaç@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min 17h30min

> VINICIUS WEIGERT Presidente Da Comissão De Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №76/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico № 76/2021, como o seguinte objeto: No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2021, como o seguinte objecto. Aquisição de tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimidias conforme necessidades da Direção Municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021. Publicado no Diário Oficial da União do dia 18/06/2021, Edição 113, Pagina 238, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação do Edital e o Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 02 de julho de 2021, às 14:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, às 14:00 horas. O edita retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. comprasiag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO № 83/2021

No Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 83/2021, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia para pavimentação de ruas no município de Jaguariaíva. Publicado no Diário Oficial da União do dia 05/07/2021, Edição 124, Página 242, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Retificação Do Edital E O Aprazamento. Onde se lê Abertura dia 19 de julho de 2021, às 09:00 horas. Leia-se: Abertura Dia 03 De Agosto De 2021, Às 09:00 Horas.O edital retificado poderá ser examinado atraves da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leidiões - BLL: http://bllcompras.com/ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 20 de Julho de 2021. DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 7/2021

O municipio de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura da Habilitação e propostas: 09 de Agosto de 2021. Horário: 09:00/Horas, Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÉNIO № 872777/2018 - PROCESSO № 1059764-54/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR'. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via email. (Inorianne.compraspmida@outlook.com). Ou diretamente no departamento de la mara. I lititações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações di verdo ser obtidas junto ao departamento acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 20 de Julho de 2021 LEILA MIOTTO AMADEI Prefeita

Prefeita OREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 75/2021 - PMLS

bjeto: Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólido urbano, não reciclável e não tóxico, oriundos do

coleta e tigasporte de l'estados solindo diballo, nol fecciare e lleo acce, orientos município de laranjeiras do sul.

A Pregoeira Oficial informa que o processo licitatório pregão presencial nº. 075/2021, será em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Desta forma, onde se lê Lei 8.666/93, leia-se Lei 14.133/2021, conforme artigos

correlatos...
Fica mantida a data do certame licitatório para o dia 28/07/2021, às

Laranjeiras do Sul-Pr, 19 de julho de 2021 MARIA TEREZINHA SNOZ Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e

tinta para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para introderipresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/08/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrera no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de julho de 2021. MARIA TEREZINHA SNOZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMLS

No dia 12 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente. Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico № 061/2021, cujo objetio é a AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO № 901685/2020, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item: Vencedor do Item 01, foi a empresa: DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ № 03.138.598/0001-78 no valor total de R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento quarenta reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2021 - CONTRATO № 58/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CONFORME CONVÊNIO № 901685/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Parana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO, inscrita no CNPJ nº 03.138.598/0001-78, situada a Rua 24 de outubro, nº 635, Santa Cruz, Itapira-5P, CEP 13.974-391, neste ato representada pela Sra. DELBA VICENTINI CREMASCO, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 066.572.078-59, e portadora da cédula de identidade nº 19.373.646-9-SSP/SP.

Valor do Contrato: R\$ 214.140,00 (duzentos quatorze mil, cento quarenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 12 de julho de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA № PG/SMGP-163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0163/2021, objeto: Registro de Preços para Locação de Tendas por Mensalidade, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÓNICO Nº 0166/2021 - O MUNICÍPIO de Londrina, torna público que às 13:00 horas do dia 03/08/2021, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Automóvel Hatch - Quantidade: 01 - Valor total: R\$ 78.500,00 - Prazo 90 dias e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0167/2021, objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saude de Londrina. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, o 3372-4404 e o 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de julho de 2021. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO







À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO OTÉLIO RENATO BARONI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.:

Pregão Eletrônico nº 76/2021 Processo nº 118/2021



MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica — Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6- Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL com fulcro no art. 41 §§ 1º e 2º, e seguintes, da Lei 8.666/93, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

I - DOS FATOS

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 30 (trinta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados 1.

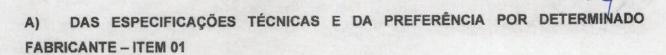
Portanto, desde 1994 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgãos Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 76/2021, cujo objeto é a "Aquisição de Tela interativa multitouchscreen para prospecção de conteúdos multimídias conforme necessidades da Direção Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e lazer para o ano de 2021".

Todavia, em que pese a republicação do Edital após apresentação da primeira impugnação, observou-se que algumas irregularidades persistiram, razão pela qual impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

¹ http://www.microsens.com.br/mercado-governamental



II - DO DIREITO



Em verificação às exigências constantes para o Item 1, notou-se que há limitação do número de participantes, pois as especificações constantes para o referido item poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), violando assim a isonomia e competitividade.

Para facilitar a análise desta r. Administração Pública, apresentamos análise técnica em que o (-) trata-se de especificações que não serão atendidas pelo equipamento de outra fabricante, vejamos:

ITEM 01

LG 75TR3DJ

- Possui precisão posicional de toque de 2 mm

- Possui tempo de velocidade de toque de 60 ms (Android) e 100 ms (Windows)

- Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer

- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)

- Não possui entrada de vídeo composto (AV)

Possui consumo de energia típico de 260 W e máximo de 350 W

Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Não possui porta Display Port

- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento

 Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com po externo

Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela

- Não é capaz de efetuar gravações de vídeos

- Não permite gravação de aulas

 Não permite salvar arquivos em no mínimo, nos seguintes formatos diferentes (PDF, PPT, XLS, JPEG, JPG, BMP, PNG e DOC)

- Não possui ferramentas de visualização (sombra, destaque, entre outras)

- Não possui recursos para conversão de texto em áudio de palavras escritas pelo professor

 Não permite importação de arquivos, no mínimo nos seguintes formatos (PDF, PPT, PPT, DOC, DOC, XLS, XLS, 3GP, AVI, MP4, WMV, MPG, MPEG, MOV, TIFF, GIF, JPG, BMP e PNG)

- Não possui manual de instruções em português. Somente em inglês

Não é fornecido mídia com drivers de instalação

Samsung QB75N-W (LH75QBNWLGC/ZA)

- Possui taxa de brilhosidade de 300 cd/m2

- Possui 10 pontos de toque simultâneo

- Possui precisão posicional de toque de 8 mm

- Possui sistema integrado de áudio com dois autofalantes de 10 W sem subwoofer
- Possui sistema de inicialização compatível com sistema operacional Tizen (Linux)
- Não suporta conexões internas de computadores com sistema operacional Android

- Não possui entrada VGA/RGB

- Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)

Não possui entrada de vídeo composto (AV)

2



- Não possui SLOT TX24 para conexão de computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification).
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Possui 01 porta USB 3.0 e 02 ou mais portas USB 2.0?

- Não possui porta Display Port

- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento

Não possui entrada de áudio compatível com plug de 3,5mm (P2)

- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com po externo

- Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela

- Não possui sistema Android para controle das funções do display

- Controle remoto sem fio não permite controlar funções do sistema Android

- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

BenQ RM7501K

- Possui 10 pontos de toque simultâneo

- Possui sistema de inicialização Android versão 5.0
- Não possui entrada vídeo componente (YPBPR)
- Não possui entrada de vídeo composto (AV)
- Possui consumo de energia máximo de 460 W
- Necessário mini computador com necessidade de uma segunda fonte de alimentação

- Não possui porta Display Port

- Não possui entrada de cartão de memória para expansão de capacidade de armazenamento

- Não possui sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado. Possível somente com po externo
 - Não possui Web Cam acoplada ao gabinete da tela

- Não é fornecido mídia com drivers de instalação

Veja, em razão das especificações contidas para o Item 01, grandes fabricantes do mercado não atendam, restringindo a competição em número de participantes e fornecedores, em desacordo com a legislação.

Desta forma, com todo respeito, não é permitido restringir à competitividade mediante a descrição de especificações técnicas irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, tendo como única consequência o afastamento da maioria dos licitantes do certame, o que somente trará prejuízos a Administração.

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, §7°, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, não pode a Administração favorecer determinados fabricantes/marcas em detrimento de outras, POIS RESTRINGE O MELHOR PREÇO QUE PODERÁ VIR A SER PRATICADO QUANDO DA OFERTA DE LANCES.

Este fato limita a participação de outros fornecedores, pois acaba tornando impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade. Assim,



perde-se a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade com menores preços, além do fomento ao mercado nacional com a negociação realizada.

Caso seja extremamente necessário o Edital tal como especificado para o Item 01, o artigo 25 inciso I da Lei de Licitações traz as condições de inexigibilidade, quando é impossível que ocorra a concorrência em virtude da necessidade comprovada do órgão na utilização do produto específico para desempenhar suas atividades, visando sempre o interesse público, in verbis:

"I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada à preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Contudo, nestes casos o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de ATESTADO COMPROVANDO ESSA NECESSIDADE, além da vedação de escolha de marcas, o que já torna a específicação prevista no edital uma ilegalidade. E ainda no livro "Lei de Licitações e Contratos Anotada", temos a seguinte explicação:

"Se o bem ou o serviço capaz de satisfazer o interesse público é único, ou seja, não tem similares ou equivalente perfeito, a licitação não deve ser realizada. A situação será de inexigibilidade de licitação. Da mesma forma, o legislador profbe que, na descrição do objeto, sejam indicadas a marca do produto ou características e especificações que sejam exclusivas de um certo produto, pois isso significaria o mesmo que indicar a marca. No entanto, as vedações deixam de existir se houver razões de ordem técnica que possam justificar a opção pela marca, pela característica ou especificação exclusiva." (MENDES. Renato Geraldo. Lei de Licitações e Contratos Anotada. 5º ed. Curitiba, 2004: Zênite, p. 48.)

No caso em epígrafe, a licitação é destinação a equipamentos de uso normal, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à utilização de tais especificações conforme relatadas previamente.

A Lei de Licitações traz em seu artigo 3º, §1º, inciso I, a proibição da Administração Pública agir de forma discricionária em relação ao caráter competitivo, como segue:

"Art. 3" (...)
§ 1º É vedado aos agentes públicos:
admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições
que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou
domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou
irrelevante para o específico objeto do contrato" (grifos nossos)

Outrossim, verifica-se eminência de violação ao princípio da concorrência entre os participantes, já que o preço a ser cotado será eventualmente fixado sem parâmetros de



concorrência, baseado em marca/modelo pré-constituídos. Confira-se a jurisprudência consolidada pelo TCU:

<u>Súmula nº 270/2012</u>: "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificação."

A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em uma substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração. Fica evidente que as exigências contidas no edital representam óbice à participação de muitos concorrentes com proposta mais vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal. No mesmo sentido caminha a regra contida no art. 8º do Decreto 3.555/2000:

"Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: 1 - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II..." (grifo nosso)

Desta forma, não é permitido a restrição à competitividade mediante a descrição de especificações técnicas irrelevantes para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Ademais, em recente decisão, o TCU reputou ilegal o estabelecimento de especificações técnicas idênticas a um determinado fabricante:

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7°, inciso I, da Lei nº 8.666/1993

(...). O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que "as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ..." Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7°, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou de melhor qualidade', devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts 3°,



§ 1°, inciso I, e 15, § 7°, inciso I, da Lei nº 8.666/1993°. Acordão n.º 1.861/2012-Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012.

A flexibilização de exigências editalícias excessivamente rigorosas não impede a fuga de eventuais interessados em participar do certame a introduz critério subjetivo e secreto ao julgamento das propostas

processo Ademais. verificou que não constaram do respectivo administrativo os estudos e levantamentos que fundamentariam a fixação das especificações técnicas questionadas. Concluiu que o "estabelecimento de especificações técnicas rigorosas, que somente um equipamento é capaz de atender, não constitui, forçosamente, irregularidade. Contudo, a restrição à livre participação em licitações públicas constitui exceção ao princípio constitucional da isonomia e à vedação à restrição do caráter competitivo dos certames, de sorte que é imprescindível a comprovação inequívoca de ordem técnica de que somente equipamentos com as especificações restritivas estão aptos a atender às necessidades específicas da Administração...". E acrescentou: "Não se trata de reprovar especificações técnicas rigorosas. Censuro, amparado na jurisprudência pacifica desta Corte de Contas, a ausência de comprovação de que essas especificações decorreram de necessidades apuradas em estudos prévios ao certame". O relator também rechaçou o argumento do gestor de que, no momento da análise das propostas, a compatibilidade das especificações dos produtos ofertados é aferida sem rigor exacerbado, tendo como base a proporcionalidade, a razoabilidade e o interesse público. Para o relator, "a flexibilização, por ocasião da análise das propostas, de exigências editalícias rigorosas não impede a fuga de eventuais interessados, além de introduzir critério subjetivo e secreto ao julgamento de propostas, o que é expressamente proibido pela Lei 8.666/1993" - grifou-se. O relator noticiou também que o Into, após a suspensão cautelar determinada pelo Tribunal das contratações com base na ata resultante do certame, decidiu revogá-la. O Tribunal, então, seguindo o voto apresentado pelo relator, decidiu: a) julgar procedente a representação; b) aplicar multa a responsável; c) efetuar determinações com o intuito de balizar a realização de futuros certames. Acórdão 310/2013-Plenário, TC 037.832/2011-5, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 27.2.2013.

Nesse sentido, diante das considerações feitas, há que se eliminarem todas as limitações à competição de empresas licitantes, em conformidade com a legislação aplicável e entendimento do TCU, já demonstrados anteriormente.

Sendo assim, postula-se pela <u>REGULARIZAÇÃO DO EDITAL</u>, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao solicitado no Edital, eis que o atendimento às exigências descritas para o Item 01 poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), restringindo a competitividade.

B) DO PRAZO DE ENTREGA

Em leitura ao Edital, verifica-se que esta r. Administração definiu o prazo de entrega para

até 15 (quinze) dias úteis do recebimento da nota de empenho.

6



Contudo, considerando a grande quantidade de equipamentos, bem como o alto valor da tela interativa para que as licitantes possuam 80 unidades em estoque e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados, solicitamos que o prazo de entrega seja alterado para até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

C) DA NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

Em leitura ao Edital, mais precisamente nas páginas 04 e 05 (da especificação des serviços complementares), verifica-se que esta r. Administração Pública solicita que a empresa/licitante realize apresentação de amostra, demonstrando tecnicamente todas as características informadas no termo de referência, apresentando laudos de comprovação de qualidade para o suporte móvel da tela interativa através de:

> - Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão de névoa salina (Salt Spray) conforme Norma da ABNT NBR 8094:1983 por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 -Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

> - Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada conforme Norma da ABNT NBR 8095:2015, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri O. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos

respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

- Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme Norma da ABNT NBR 8096:1983, por 500 horas das partes metálicas e avaliada conforme Norma ABNT NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfície pintada, deve ter resultado d0/t0 isento de bolhas. E quanto a avaliação conforme norma ABNT NBR ISO 4628-3: 2015 - Tintas e vernizes - Avaliação de degradação de revestimento, deve ter resultado Ri 0. Os corpos-de-prova para os ensaios de corrosão devem ser representativos das porções dos componentes metálicos com união soldada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de aderência da camada de tinta "antes e depois" de submetido à câmara salina, com resultado de X0/5A conforme Norma da ABNT NBR 11003:2010 ou ASTM D3359:2009, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, no escopo dos respectivos ensaios. Para

todos itens que contém partes metálicas.

Relatório de ensaio, emitido ao fabricante/distribuidor, de determinação da espessura da camada da película conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008 ou ASTM D-7091:2005 atestando que a pintura dos elementos metálicos contém a



espessura mínima de 30 a 100 micrômetros, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO ou reconhecido nacionalmente para todos itens que contém partes metálicas.

Ora, verifica-se que tais comprovações de qualidade não deveriam ser exigidas para licitações de bens comuns, como é o caso, <u>ficando de inteira responsabilização da empresa</u>

<u>Contratada assegurar e fornecer a devida garantia do suporte metálico.</u>

D) DA ILEGAL EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DA FABRICANTE E DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO

Ao realizar a análise do Edital, verificou-se que por diversas vezes há criação de vínculo entre fabricante e licitante, fato que restringirá a competição, visto que nem todas as licitantes possuem vínculo direto com a fabricante, efetuando aquisição de outras revendas ou distribuidores autorizados, que muitas das vezes não possuem poderes para emissão de qualquer declaração em nome fabricante.

Ao longo do Edital, a situação relatada acima ocorre Subitem "e" do Edital:

e. O licitante deverá apresentar ainda, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE dos mobiliários ofertados, uma vez que estes serão integrados com equipamentos tecnológicos, autorizando a referida licitante a comercializar seus produtos, informando ainda que a fabricante possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos, em todo o ESTADO DO PARANÁ. A declaração deverá ser efetuada em papel timbrado da própria fabricante, assinada com firma reconhecida, por pessoa com poderes para representar a empresa.

Ocorre que a exigência de declaração emitida pela fabricante, bem como obrigação imposta a ela, é ilegal e acaba prejudicando o fornecedor do equipamento/produto que não seja revenda autorizada. Imprescindível informar também que quando o licitante participa da licitação está ciente de suas obrigações, bem como das sanções a ela imposta quando de sua falta em seu dever.

Em caso semelhante, o TCU já definiu que é ilegal a exigência de declaração do fabricante em razão da extrema restrição à competitividade:

LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA. DECLARAÇÃO. FABRICANTE. EXCEÇÃO. A exigência de declaração do fabricante atestando que a licitante está autorizada a comercializar os seus equipamentos e capacitada a prestar o suporte técnico necessário, como requisito de habilitação, somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, situação que deverá ser tecnicamente.



iustificada no processo licitatório. II — Restrição ao caráter competitivo (L.) Conforme jurisprudência desta Corte, a exigência de declaração do fabricante, carta de solidariedade, ou credenciamento, como condição para habilitação de licitante em pregão eletrônico, carece de amparo legal, por extrapolar o que determina o art. 14 do Decreto 5.450/2005. Essa exigência tem caráter restritivo e fere o princípio da isonomia entre os licitantes, porque deixa ao arbítrio do fabricante a indicação de quais representantes podem ou não participar do certame. A matéria já foi discutida por este Tribunal em várias ocasiões: Decisão 486/2000 e Acórdãos 808/2003, 1670/2003, 1676/2005, 423/2007, 539/2007, 1729/2008, 2056/2008, do Plenário; 2404/2009, da 2ª Câmara, entre outros. (...). Acórdão 2613/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

REPRESENTAÇÃO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2011. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. OITIVAS DOS REPRESENTADOS. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES PARA ELIDIR AS IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO. (...) DETERMINAÇÃO. 4.2Exigência, como critério de habilitação, de credenciamento de empresas perante o fabricante do produto, em afronta à jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 2.294/2007-TCU-1ª Câmara, 1.170/2006-TCU-Plenário e 2.406/2006-TCU-Plenário). (...) V. CONCLUSÃO (...) e) não foram devidamente justificados os requisitos de habilitação constantes nos itens 12.5.2. (credenciamento do licitante perante o fabricante) e 12.5.3. (certificação dos técnicos pelo fabricante) do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 do Inep, não sendo, portanto, possível considerar regulares tais exigências, tendo tal fato infringido o constante nos artigos 3º, § 1º, I, e 30 da Lei 8.666/1993 (parágrafos 34-49); f) há razões bastantes para determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionals Anisio Teixeira (Inep) que tome providências relativas à anulação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 18/2011 e dos atos dele decorrentes. (...) Constatou-se, ainda, a existência de critérios de habilitação que ferem os princípios da competitividade e da igualdade, e, igualmente, jurisprudência desta Corte sobre o assunto. 10. O edital previa, para fins de habilitação, a necessidade de que o fabricante informasse que a licitante é credenciada por ele a dar manutenção e fornecer equipamentos com garantia de fábrica. Além disso, os certificados dos técnicos que prestarão suporte deveriam ser emitidos pelo fabricante. 11. Como cita a unidade instrutiva, a jurisprudência do Tribunal afirma que tais documentos não podem ser exigidos para fins de habilitação. Na eventualidade da aceitação desse critério de habilitação, darse-ia ao fabricante a competência para decidir quem participaria de licitações, visto que, em última instância, a informação seria prestada por ele.(...) ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer a presente representação, visto o cumprimento dos requisitos firmados no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93 em conjunto com o art. 237, inc. VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. determinar ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com base no art. 71, IX, da Constituição Federal, c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92, que adote, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência, as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico nº 18/2011, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação; 9.3. dar ciência ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de que foram verificadas as seguintes irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Precos 18/2011: (...) e 9.3.3. exigência de requisitos de habilitação que restringiram a competitividade da licitação, contrariando os artigos 3º, § 1º, I e 30 da Lei 8.666/1993. 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à representante e à empresa STI - System Tecnologia da Informação Ltda.; 9.5. arquivar os autos. D TCU - 05/09/2012 - TC 027.910/2011-3)



Ora, o TCU considera ilegal o vínculo criado entre licitante e fabricante do produto, posto que esse vínculo restringe o caráter competitivo do certame.

Pertinente destacar que quem formaliza contrato com o Órgão é a empresa contratada e não a fabricante, de modo que quem garante a execução do contrato é a contratada, razão pela qual, em caso de descumprimento contratual, quem sofrerá penalidades é a referida contratada.

Por estas razões, existem inúmeras maneiras pela qual o erário pode se precaver de eventuais problemas causados por equipamentos que estraguem ou mesmo sejam de má qualidade, como, por exemplo, multas em caso de negativa da troca do produto e exigência de caução.

Se mantida exigência da forma como inserida, fatalmente será considerada como restritiva de competitividade, o que, de acordo com o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais, devem ser retificadas e alteradas para que não haja prejuízos à Administração Pública, vejamos:

A HIPÓTESE DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NÃO DEVE SER EXAMINADA SOMENTE SOB A ÓTICA JURÍDICA E TEÓRICA, DEVE LEVAR EM CONTA TAMBÉM SE AS CLÁUSULAS SUPOSTAMENTE RESTRITIVAS CULMINARAM EM EFETIVO PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. Ainda na representação acerca de possíveis irregularidades na licitação para execução de obras e serviços de engenharia no aeródromo Antônio Edson de Azevedo Lima no estado do Espírito Santo, com recursos federais do Programa Federal de Auxilio a Aeroportos (Profaa), entendeu o relator essencial avallar, no caso concreto, se as cláusulas restritivas identificadas no edital comprometeram a participação de potenciais interessados no certame. Sobre o assunto, fez registrar em seu voto tese enunciada quando da prolação do Acórdão 3306/2014 Plenário, no seguinte sentido: "A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame", (...)(Acórdão 2066/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)

Sendo assim, postula-se pela <u>regularização do edital</u>, a fim de ampliar a competitividade, razão pela qual requer sejam <u>retiradas as exigências previstas no item "e" do Edital</u>, sob pena de restringir e frustrar o caráter competitivo do certame e, consequentemente, violar o princípio da legalidade e da isonomia.

III - DOS PEDIDOS

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la PROCEDENTE, a fim de que:



- a) Sejam retificadas as especificações que tornam o item 01 direcionado, ja que poderão ser atendidas somente por uma fabricante, deixando de fora da competição grandes fabricantes (tais como Samsung, LG, BenQ, entre outras), restringindo a competitividade;
- b) Seja alterado o prazo de entrega de "até 15 dias úteis do recebimento da nota de empenho" para "até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota de empenho", conforme justificativas trazidas ao longo do documento;
- c) Seja retirada do Edital a exigência de comprovação através de laudos de qualidade, exigidos na especificação dos serviços complementares, haja vista o objeto tratar-se de bem comum;
- d) Seja retirado do Edital o subitem "e" (vinculação do fabricante), tendo em vista a restrição da participação das empresas licitantes, sob pena de violação à competitividade do certame e isonomia dos participantes;
 - e) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e
- f) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

MICROSENS S.A Jetro Leandro Fick





MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583 - 15º andar - Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033 - Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0003-16; Av. João Gualberto, nº 1.740 - 1º andar - Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197 - Sala 302 - Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145 - conjs. 95 e 97 - Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ/MF Nº 78.126.950/0015-50, neste ato representada pelo Diretor, Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, em conjunto com o Diretor Sr. LUAN LIMA COUTINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JETRO LEANDRO FICK, portador da Cédula de Identidade - RG Nº 5.606.536-9/Pr, CPF Nº 845.168.529-34, a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até 31/08/2021.

Londrina/PR, 17 de Fevereiro de 2021. Sumo Coutinho Microsens S.A. Microsens S.A. LUAN LIMA COUTINHO LUCIANO TERCILIO BIZ Diretor Diretor CARTÓRIO BACACHERI 14° TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO BACACHERI DO Selo Digital Nº 0187084SVAA0000000626421Q Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consult Reconheço a(s)∕firma(s) por SEMÉLHANÇA Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LUAN LIMA COUTINHO MI.TO BIZ LUCIANO TER aná, 22 de fevereiro de 2021 -*0072* 79077A*. Dou (59592). m Test*

de Santana Gartescrevente

Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0
FUNDER. R\$0,24, ISSQN: R\$0,09. Total: R\$7,13 Em testemunho Em Test* o de 202 Curitiba, 25 de MATTAR FRANCA FILHO RMFF - RENA ESCREVENTE BELO DIGITAL: 01#4114SVAA00000011167821V

Londrina (Matriz) 43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220 Av. Higienópolis, 583 – 15° Andar 86020-080 - Londrina/PR Londrina (Complexo Industrial) 43 3348-6937 Av. Dez de Dezembro, 7033 86046-140 – Londrina/PR Curitiba 41 3024-2050 – Fax 41 3254-3524 Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar Juvevé - 80030-001 - Curitiba/PR São Paulo 11 5071-6285 — 11 5071-5919 R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97 04144-020 - São Paulo/SP Porto Alegre 51 3029-7806 - Fax 51 3029-7807 Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302 90240-004 - Porto Alegre/RS

MICROSENS S.A.

CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017



- Data, hora e local: Ao 20º dia do mês de novembro de 2017, às 10:00 horas, na matriz da MICROSENS S/A, localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. Convocação e presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. Composição da mesa: Presidente Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA; e Secretário Sr. LUAN LIMA COUTINHO.
- 4. Ordem do dia: Deliberar sobre: retificações e alterações no estatuto da Companhia relativo aos seguintes artigos (i) Art. 2º, § 1º "i" retificação do CNPJ da filial 78.126.950/0003-16, da Companhia; (ii) Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v" alteração o objeto social; (iii) Art. 3º alteração do objeto social; (iv) Art. 5º inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador; (v) art. 6º § 2º alteração; (vi) art. 6º § 3º alteração; (vii) art. 9º, "k", "m", "p", e "r" alteração (viii) art. 14 retificação denominação de Diretor; (ix) art. 16 alteração integral nos termos do Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social; e, (x) art. 19 e § 1º alteração; (xi) consolidação do Estatuto da Companhia.

5. Deliberações:

5.1. Posto em votação o item (i) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade sem quaisquer ressalvas, a re-ratificação do CNPJ da Companhia, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. NICROSEMS S/A

SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, onde consta o CNPJ 78.126.950/0003-13, o correto é 78.126.950/0003-16, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

\$ 12 (...):

(I) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;"

5.2. Posto em votação o item (ii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente no Art. 2º, § 1º, "ii", "iv" e "v", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

\$ 12 (...):

(i) (...)

(ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181800504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

(iii) (...)

(iv) filial na Cidade de Carlacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Coyas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, bringuedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de reprográficos, periféricos, equipamentos informática, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (III); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet:

- (v) filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada no Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia"
- 5.3. Posto em votação o item (iii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. NICROSENS S/A



- "Art. 3º A Companhia tem por objeto social (i) comércio atacadisto, importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; (iii) especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedas, artigos recreativos; (iv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (v) representação de fabricantes e fornecedores; (vi) vendos por internet; (vii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (viii) prestação de serviço de reprografia."
- 5.4. Posto em votação o item (iv) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem qualsquer ressalvas, a inclusão do § 3º que dispõe sobre o acionista controlador no Art. 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. (...)

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976."



5.5. Posto em votação o item (v) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 2º, ¿ passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. (...)

§28. A Assembleia Geral será convocada por um dos Diretores ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

5.6. Posto em votação o item (vi) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 6º § 3º presidente da assembleia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. (...)

- §32. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la."
- 5.7. Posto em votação o item (vii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do art. 9º, "k", "m", "p", e "r", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. (...)

(k) Emissão de instrumento de divida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo anocalendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(...)

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

P



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOE N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

(q) Celebração de qualquer contrato que Implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos."

5.8. Posto em votação o item (viii) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação art. 14 — denominação de Diretor, constante na ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2016, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20170375676 em 31/01/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição"

5.9. Posto em votação o item (Ix) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração integral do art. 16, com base no Art. 144 c/c art. 142, VIII da Lei Federal nº 6.404/1976 e art. 15 do Estatuto social, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com a objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

JUNTA COMERCIAL DO PARAMA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/04/2018 www.empresafacil.pr.gov.br R

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos."

5.10. Posto em votação o item (x) constante da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a retificação do art. 19 e seu § 1º considerando que não há no estatuto a figura do Conselho de Administração, ficando inalterados os demais parágrafos deste artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

(...)"

Duan



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20101000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11001355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

5.11. Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, os acionistas resolvem consolidá-las e aprovam o novo Estatuto Social - item (xi) constante da ordem do dia -, que passa a vigorar nos termos e condições previstos no Anexo A à presente Ata.

6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Londrina, 20 de novembro de 2017. Luan Lima Coutinho - Secretário da Mesa e Diretor; Cesar de Oliveira; e, José Roberto de Oliveira.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

UAN LIMA COUTINHO - Secretário da mesa e Diretor

Visto do Advogado:

Débora Muchiutti Kispergh OAB/PR nº 67.435

 III (* --); 1.000 indicates & relation of forces PRISCILA POLICIMPO CASTILHI

Escrevente Juran

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022.



ANEXO A À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S.A. CNPJ/MF n° 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- (ii) filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é (i) a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. NICROSENS S/A

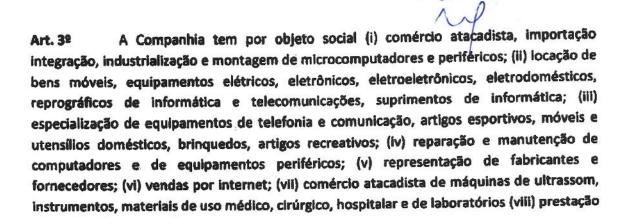


- filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida (HI) Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;
- fillal na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador (iv) Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 41900997226, cujo objeto social é (i) comércio atacadista e importação de equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação, software, artigos esportivos, móveis e utensíllos domésticos, brinquedos, artigos recreativos; (ii) locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iii); prestação de serviço de assistência técnica em equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos e de telecomunicação; (iv) prestação de serviço de reprografia; (v) depósito fechado de mercadorias próprias; (vi) representação de fabricantes e fornecedores; (vii) vendas por internet; (viii) comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e

filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, (v) conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é (i) integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; (ii) comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; e (iii) assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática (iii) locação de bens móvels, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; (iv) prestação de serviço de reprografia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A



O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 42

de serviço de reprografia.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

O capital social da Companhia é de R\$ 5.351.000,00 (cinco milhões, trezentos e Art. 52 cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.



§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição Linux financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.



- §2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- §3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181600504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSENS S/A



- Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.
- §1º. A Assembleia Gerai Ordinária e a Assembleia Gerai Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.
- §2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.
- §3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.
- §4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.
- Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.
- Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam Duon reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.
- Art. 98 Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:
 - (a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;
 - (b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;



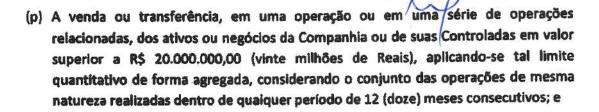
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A



- (d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;
- (e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;
- (f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;
- (h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;
- (i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;
- (j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;
- (k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (I) Celebração de contrato de parcerla, joint venture, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;
- (m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);
- (n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. NICROSENS S/A



(r) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10. A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11. Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 13. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

Art. 15. Compete à Diretoria:

- (a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;
- (c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;
- (d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;
- (e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;
- (f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

"Art. 16. A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022.

- (b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.
- (c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

erá Duan

- Art. 19. A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.
- §1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maloria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB N° 20181000504. PROTOCOLO: 181000504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. NIRE: 41300296022. MICROSEMS S/A

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatorio.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X - TRANSFORMAÇÃO

Art. 21. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformarse em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Cidade de Londrina-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 11:02 SOB Nº 20181000504. PROTOCOLO: 181806504 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801355961. MIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

MICROSENS S/A CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

- 0235
- HORA, DATA E LOCAL: Realizada aos 03 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. <u>COMPOSIÇÃO DA MESA</u>: Presidente da mesa Sr. **LUAN LIMA COUTINHO**; e Secretário da mesa Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**.
- PRESENÇA: Presentes os atuais Acionistas representando a totalidade do capital social inicial da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial; (ii) a reeleição dos diretores LUAN LIMA COUTINHO e LUCIANO TERCILIO BIZ; (III) a publicação da ata.
- 6. DELIBERAÇÕES: Os membros da Diretoria, juntamente com os Acionistas presentes, por decisão unânime, deliberaram: (i) a distribuição de dividendos intermediários com base em balanço patrimonial levantado em 31.12.2017; (ii) o projeto referente a reeleição da diretoria; (iii) publicação de ata em extrato.
- (i) aprovar a declaração e distribuição de (a) dividendos intermediários no montante de R\$ 8.150.000,00 (Olto milhões e quinhentos mil reals), à conta de retenção de lucros referente à exercícios anteriores), com base nas demonstrações levantadas em 31 de dezembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/02/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A CNPJ/MF. 78:126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

- (ii) A eleição do membro da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos, pelos Acionistas, para um mandato de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura de seus respectivos Termos de Posse e término na data de realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinará as contas do exercício de 2019 e elegerá os novos membros da Diretoria, ou até que sejam substituídos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, ao Sr.:
 - (a) LUCIANO TERCILIO BIZ, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado na Rua Professora Maria José Godoy, nº 83, Bom Retiro, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80520-220 e
 - (b) LUAN LIMA COUTINHO, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 10.461.054-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 079.163.629-10, residente e domiciliado na Rua Luiz, Vieira Sagrilo, 111, Bioco 4, Apto T04, Jardim São Paulo, II, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86082-701.
- (iii) a publicação desta ata por meio de extrato, nos termos do Art. 130 § 3º da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.1. Os Diretores ora nomeados aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como <u>Anexos I e II</u>, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

2

MICROSENS S/A CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2 **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÀRIA** REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019



5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio.

Londrina, 03 de janeiro de 2.019.

CARTÓRIO FUGRNARA

PAULO HENRIQUE DE SOUZA LUAN LIMA COUTINHS Secretário da Mesa Presidente da Mesa

iretores:

Mesa:

LUCIANO Diretor

Diretor

isto do Advogado:

ora muchiutti kispergher

OAB/PR nº 67.435

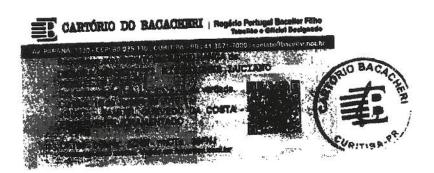


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB M° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

LEANDRO WARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/02/2019 www.empresafacil.pr.gov.br







Rita de Cácia Silverio Maciel Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. MICROSENS S/A

LEANDRÓ MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/02/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

MICROSENS S/A CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54 NIRE 4130029602-2 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2019

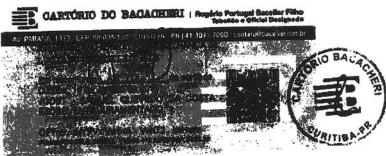
Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária de Distribuição de Dividendos e decleição AND TOWN da Diretoria MICROSENS S/A, realizada em 03 de janeiro de 2019.

× Lamiano Lucilio Biz

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022. NICROSENS S/A

LRAMDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRITÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/02/2019 www.empresafacil.pr.gov.br





Rita de Cácia Silverio Maciel Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EN 12/02/2019 15:16 SOB N° 20190094958. PROTOCOLO: 190094958 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900644129. NIRE: 41300296022.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 12/02/2019 www.empresafacil.pr.gov.br